

Publicações

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR.

Ofício n.º 04/2020
EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação do CREDOR BANCO DO BRASIL, INTIMA os Devedores Fiduciários **JULIANO APARECIDO MASSON CARDOZO**, brasileiro, casado, segurança, portador da C/IRG n.º 92943461/SESP/PR., inscrito no CPF/MF n.º 043.857.159-20; e **LUCIANA ALVES DE MORAES CARDOZO**, brasileira, casada, do lar, portadora da C/IRG n.º 85936387/SESP/PR., inscrita no CPF/MF n.º 050.648.909-40 a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., entre o horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (84.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de **R\$11.702,67 (onze mil, setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos)** até a data de 20/03/2020, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia n.º 142504219, datado de 12/08/2019, registrado na Matrícula n.º 7.551, Livro 02-RG, desta Serenata, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pelo CREDOR, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO DO BRASIL, detentor do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza descondição, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. - Prenotação n.º 55.823 de 20 de Abril de 2020, Livro 1-F.- Alto Piquiri - PR., 20 de Abril de 2020.

Atenciosamente


Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada **Célio Alcântara Ferreira Campos**
OFICIAL SUBSTITUTA
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 - CEP87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: criptiquiri@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoptaraiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/04/2020	80.166,97
TOTAL REPASSE		80.166,97
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	22/04/2020	5.109,96
TOTAL REPASSE		5.109,96

Alto Paraíso, 23 de Abril de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDINEIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE a Contratação de Empresa para fornecimento de pneus para o veículo VAO DUCATO DE PLACAS ATY 6942, PATRIMÔNIO 608, no valor de R\$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais). Com a empresa: PNEUS E CAMPO MOURO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.148.983/0001-77, com sede na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1730, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde - nº 034.3390.30 - Material de Consumo.

Altonia, 23 de abril de 2020.
CLAUDINEIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º42/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de aplicação de bactericida sanitizante, para a prevenção e controle de contaminação do COVID-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-DISPENSA Nº 10/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED.
ÓRGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.001.103011500.2022 330939 309
10.000,00 363 saúde
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

SÚMULA: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME. Data: 22 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º42/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e Umuarama DIESEL LTDA. OBJETO: Compra de uma unidade móvel nova, para quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Programa do Ministério da Saúde em atendimento a Proposta 09417.876000/1190-01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- Pregão Nº 01/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED.
ÓRGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.001.103011500.2022 449052 3367
230.000,00 316 Saúde
R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura UMUARAMA DIESEL LTDA. Data: 22 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 053/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020
SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR MARCO ANTONIO BOGAS DE OLIVEIRA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, dando as seguintes providências:
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Municipal MARCO ANTONIO BOGAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito na Cédula de Identidade com RG sob nº 4.678.209-7 SSP/PR e CPF sob nº 787.344.959-91, ocupante do Cargo de Professor Efetivo de TÉCNICO AGRICULTÁRIO, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE, com lotação na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, concedendo-lhe 20% (vinte por cento) de Gratificação, a partir de 1º de maio de 2020.
Art. 2º - Fica designado para atuar nos interesses do Município, junto ao Escritório local da EMATER-PR.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

R 1814 - Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67
Edital de Convocação nº 017/2020

Objeto: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017. Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2017-F - Cargo Público homologado pelo Decreto nº 108/2017.

RESOLVO:
I - Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público já mencionado, para comparecer, a saber:
1.1. Assistente Administrativo:
Francisca Francinivalda de Lima.
II - O (A)s candidato(s) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho nº 1814, munido(s) dos documentos abaixo relacionados:
a) Xerox: Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d) Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos e Atestado de Vacina;
e) Xerox: CPF, RG dos filhos;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Certidão de Antecedentes Criminal (Fórum);
h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
i) Xerox: Comprovante de Residência;
j) Xerox: Carteira de Trabalho - frente e verso;
k) Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
l) Xerox: Cartão de Reservista se Homem;
m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital;
n) Conta: Caixa Econômica Federal - Operação 37
o) 01 foto 3x 4.

III - Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a) candidato(a) s, sendo que, o não comparecimento no prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.
Cidade Gaúcha, 14 de abril de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2018 ID: nº. 1607, QUE ENTRE SI FIZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-04, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5.051, Centro, CEP: 87.502-210, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 166.862/0001-97, inscrita no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.
MACHADO GARCIA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Preço de vigência e Valor.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 02/03/2020 até a data de 02/03/2021, sendo esse embargo no Processo Licitatório nº 05/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, homologada em 02/03/2018, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado R\$430.063,20 (quatrocentos e trinta mil e sessenta e três reais e vinte centavos) a serem pagos em parcelas mensais podendo ser variáveis, até o dia 10(diez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado ao contrato nº. 009/2018 de 02/03/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço em anexo.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um e JUNO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (02/03/2020), MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Fundação Candido Garcia
Neiva Fátima Machado Garcia
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2018 ID: nº. 1607, QUE ENTRE SI FIZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-04, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5.051, Centro, CEP: 87.502-210, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 166.862/0001-97, inscrita no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.
MACHADO GARCIA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Preço de vigência e Valor.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 02/03/2020 até a data de 02/03/2021, sendo esse embargo no Processo Licitatório nº 05/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, homologada em 02/03/2018, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado R\$430.063,20 (quatrocentos e trinta mil e sessenta e três reais e vinte centavos) a serem pagos em parcelas mensais podendo ser variáveis, até o dia 10(diez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado ao contrato nº. 009/2018 de 02/03/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço em anexo.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um e JUNO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (02/03/2020), MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Fundação Candido Garcia
Neiva Fátima Machado Garcia
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

R 1814 - Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67
Edital de Convocação nº 017/2020

Objeto: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017. Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2017-F - Cargo Público homologado pelo Decreto nº 108/2017.

RESOLVO:
I - Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público já mencionado, para comparecer, a saber:
1.1. Assistente Administrativo:
Carlos Eduardo Gomes da Silva;
1.2. Vigia:
Mário Jose Teotônio
II - O (A)s candidato(s) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho nº 1814, munido(s) dos documentos abaixo relacionados:
a) Xerox: Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d) Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos e Atestado de Vacina;
e) Xerox: CPF, RG dos filhos;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Certidão de Antecedentes Criminal (Fórum);
h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
i) Xerox: Comprovante de Residência;
j) Xerox: Carteira de Trabalho - frente e verso;
k) Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
l) Xerox: Cartão de Reservista se Homem;
m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital;
n) Conta: Caixa Econômica Federal - Operação 37
o) 01 foto 3x 4.

III - Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a) candidato(a) s, sendo que, o não comparecimento no prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.
Cidade Gaúcha, 15 de abril de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 UNIARARÁ - PR FONE: (44) 3623-2728
CEP:87.503-030 ZONA ARMARIZEM
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
Termo Aditivo n.º 02/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n.º 025/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R. S.
Contratado: DANHONI PEDROSSO FISIOTERAPIA EIRELI
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 025/2019, aumentando o valor da Tabela II, passando para R\$ 8,00 (oito reais) por cada sessão de fisioterapia realizada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia dos prefeitos, passando-se a ser aplicado em 01 de abril de 2020.
Umuarama, 23 de abril de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO INSERTO, DESMONTAGEM, MONTAGEM E TROCA DE PNEU NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 25 de maio de 2020, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-Pr, inscrito no CNPJ nº 78.200.110/0001-04, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com as condições e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada no fornecimento de materiais e serviço de borracharia como conserto, desmontagem, montagem e troca de pneus, visando atender às necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.

O Edital nº. 17/2020 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de abril de 2020, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-PR, 23 de abril de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:
Art. 1º - Torna público e convoca todos os interessados para a 3ª audiência pública que será realizada no dia 11/05/2020, às 09 horas no Paço Municipal, para apresentação de projeto e discussão referente a instituição de Unidades de Conservação Municipais.
Art. 2º - Em razão da pandemia de COVID-19, a audiência também será transmitida pela internet.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; Gabinete do Prefeito de Douradina, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2020.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 177, DE 22 DE ABRIL DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169/2018, de 21 de Junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER O(1) diária (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao servidor Edino Pacheco dos Santos, matrícula nº 513, ocupante do cargo de Motorista, nos seguintes dias, local e finalização:
Data Saída/Chegada Horário Destino
23/04/2020 Saída: 05h30min
Chegada: 11h30min Maringá - Pr Transporte de Cestas Básicas da Empresa R & M Alimentos para a Secretaria de Assistência Social.
II - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
III - O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por veículo próprio do Município de Douradina - PR.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR, 22 de Abril de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ nº 78.200.110/0001-04, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.598.109-59
CONTRATADO: CRISTIANO AUGUSTO JUSTINA 07494615946
CARGO DO OESTE/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa nº 02/2020, na forma da Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADO DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 04 MESES, ESSA CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSARIO POIS NAO TEMOS MAO DE OBRA PARA ESTE TIPO DE SERVIÇOS. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Data da assinatura do contrato: 04/04/2020
Vigência do contrato: 16/08/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
EDITAL Nº 003/2020
Divulgação Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020
O Presidente da Comissão Avaliadora, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital nº 001/2020 e considerando o Edital nº 002/2020, torna público:
Artigo 1º - A Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, com segue:
CARGO: ENFERMEIRO
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
1º ESPERANÇA NOVA 23 DE ABRIL DE 2020
JOÃO BATISTA INANQUE
Presidente
ANA CLAUDIA BALISKI CARVALHO
Secretária
JIANINE VASCONCELOS DE SOUZA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO NÚMERO DA PORTARIA
ONDE SE LE: PORTARIA N.º 175/2020
LEI-SE: PORTARIA N.º 115/2020
DATA: 14/04/2020
SÚMULA: Nomeia Responsável pelo recebimento, Gestor e Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º - Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, como Fiscal de Contrato nº 040/2020 Empresa: - WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS E AUTOMOTORES LTDA.
2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º - Considera - se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de Abril de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO NÚMERO DA PORTARIA
ONDE SE LE: PORTARIA N.º 176/2020
LEI-SE: PORTARIA N.º 117/2020
DATA: 22/04/2020
SÚMULA: Nomeia Responsável pelo recebimento, Gestor e Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º - Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, como Responsável pelo Recebimento e Fiscal de Contrato nº 044/2020 Empresa: - WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS - ME.
2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º - Considera - se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Abril de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 178
DE 23 DE ABRIL DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER O(1) UMA) diária de viagem, no valor de R\$ - 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICÓ, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim Inácio Ivo, no seguinte dia, local e finalização:
Data Saída/Chegada Horário Destino
23/04/2020 10:00/22:00hrs MARINGÁ- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
II - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
III - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR, 23 de Abril de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 057/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020
SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR MARCO ANTONIO BOGAS DE OLIVEIRA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, dando as seguintes providências:
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Especial para análise e avaliação das amostras apresentadas no Pregão Presencial nº 05/2020 - P/MC, que trata da contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Licitação Municipal, integrada por:
VALDIR JOSÉ SANTANA - CPF Nº 272.936.348-38
JAQUELINE ESTEFHANI FARIAS FERNANDES - CPF Nº 061.936.319-33
AGATA GODOI SILVA - CPF Nº 093.606.819-92
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Considera-se de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 de abril de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO n.º 059/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 07 DE MAIO DE 2020.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e materiais para oficinas de artesanato, provenientes dos recursos de reprogramação do IGD/SUAS e SCVPA/IFP/BS, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, durante, nos dias úteis das 09h:00min às 13h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalcatiao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na data de licitação:
Francisco Alves - Pr, 23 de abril de 2020.
DIELEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Prefeito Municipal
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 175/2019

Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Por este instrumento particular de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60, a qual está situada à Rod PR 323 km 326, s/n, zona rural, CEP: 87.538-000, na cidade de Perobal, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.967.339/SSP-SF, CPF nº 377.496.928-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Tomada de Preço 008/2019, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Por meio do presente Termo Aditivo, considerando o que determina nas cláusulas contratuais referentes à alteração de valores, as partes resolvem alterar o valor contratual constante na Cláusula Segunda do contrato, em a partir desta data fica alterado o valor global em consequência do acréscimo de R\$ 86.087,59 (oitenta e seis mil oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
O Termo Aditivo refere-se ao aumento das quantidades que não estavam previstas no projeto inicial, descrição do contrato e a planilha de serviços anexa ao ofício de solicitação do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO
Em decorrência do acréscimo dos serviços a serem prestados constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R\$ 86.087,59 (oitenta e seis mil oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), fica o valor global da CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO n.º 175/2019 devidamente acrescido do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global constante na Cláusula Segunda do Contrato n.º 175/2019 passa a ser de R\$ 1.799.500,72 (um milhão setecentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2020.

CLAUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.
CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 175/2019.
CLAUSULA SEXTA - DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

E por assim acharem just

Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 043/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ORLANDO DE LAI BRAGA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 20 de setembro de 2020, o prazo da Portaria nº 067/2018, de 16 de março de 2018, que nomeou a Servidora SIDNEIA ZANFRILLI, inscrita na CI/RG sob nº 6.592.094-8 SSP/PR e CPF sob nº 014.738.159-17, no Cargo de FISIOTERAPEUTA - carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PORTARIA Nº 047/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SIDNEIA ZANFRILLI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 01/2017, de 06 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 23 de setembro de 2020, o prazo da Portaria nº 069/2017, de 23 de março de 2017, que nomeou a Servidora SIDNEIA ZANFRILLI, inscrita na CI/RG sob nº 6.592.094-8 SSP/PR e CPF sob nº 014.738.159-17, no Cargo de FISIOTERAPEUTA - carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 de março de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PORTARIA Nº 047-A/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EXPEDITO DE SOUZA FILHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 23/2017, de 08 de maio de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 02 de outubro de 2020, o prazo da Portaria nº 075/2018, de 28 de março de 2018, que nomeou o Servidor EXPEDITO DE SOUZA FILHO, inscrito na CI/RG sob nº 8.789.100-1 SSP/PR e CPF sob nº 052.744.608-64, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PORTARIA Nº 047-C/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 014/2019, de 15 de fevereiro de 2019 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 05 de outubro de 2020, o prazo da Portaria nº 047/2019, de 04 de abril de 2019, que nomeou o Servidor RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na CI/MF sob nº 9.970.859-5 SSP/PR e CPF nº 042.921.599-11, sob o Regime Estatutário, no Cargo de MOTORISTA - NÍVEL III - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PORTARIA Nº 054/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 05/2017, de 20 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 17 de outubro de 2020, o prazo da Portaria nº 076/2017, de 09 de abril de 2017, que nomeou a Servidora BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO, inscrita na CI/RG sob nº 9.340.203-0 SSP/PR e CPF sob nº 083.234.419-28, no Cargo de Provedor Temporário de PSICÓLOGO DO NASF - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PORTARIA Nº 055/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JAQUELINE ESTEPHANI FARIAS FERNANDES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 03/2017, de 06 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 20 de outubro de 2020, o prazo da Portaria nº 076/2017, de 09 de abril de 2017, que nomeou a Servidora JAQUELINE ESTEPHANI FARIAS FERNANDES, inscrita na CI/RG sob nº 10.158.962-5 SSP/PR e CPF sob nº 061.936.319-33, no Cargo de Provedor Temporário de PSICÓLOGA - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PORTARIA Nº 056/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GILBERTO PEREIRA DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, datado de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 24 de outubro de 2020, o prazo da Portaria nº 088/2018, de 24 de abril de 2018, que nomeou o Servidor GILBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrito na CI/RG sob nº 29.095.439-3 SSP/PR e CPF sob nº 700.455.269-00, para o Cargo de Provedor Temporário de MOTORISTA - NÍVEL IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 067/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da funcionária aprovada em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:
Art. 1º - Nomear VALDINEIA LURA, portadora do RG nº 537.421-8 SSP/PR e CPF 014.347.359-07, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - FEMININO, C/H 40 horas, devendo o mesmo cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 22 de abril de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de abril de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
Ato da Mesa 02/2020.
Síntula: Dispõe sobre a continuidade das medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olímpia.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, e com a expressa concordância de todos os membros do Poder Legislativo para utilização desta forma de regimento da situação.
CONSIDERANDO a atual situação da pandemia pelo Brasil, que já contabiliza quase 40 mil casos de contaminação, e cerca de 2500 mortos, envolvendo o CORONAVÍRUS (COVID-19) nos dias atuais;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das medidas de prevenção no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olímpia;
CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde para prevenção da propagação do vírus;
CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 4.230/2020 pelo Governo do Estado do Paraná e dos Decretos nº 018 e 029/2020 pela Administração do Município de Nova Olímpia;
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços públicos com a menor circulação de pessoas possível.
RESOLVE:
Art. 1º - Estender todas as medidas adotadas no Ato da Mesa 01/2020 até 30 de abril de 2020.
Art. 2º - Ficam estabelecidas medidas complementares de distanciamento social, relacionadas à circulação de servidores e agentes políticos nas dependências da Câmara Municipal de Nova Olímpia, ou de uso coletivo, durante as sessões extraordinárias que ocorrerem e a serem realizadas presencialmente, como forma de evitar a propagação da infecção e a transmissão do Coronavírus;
§ 1º - Fica obrigatório o distanciamento mínimo de 2 metros entre servidores e agentes políticos nas dependências da Câmara Municipal de Nova Olímpia.
Art. 3º - Fica obrigatório o fornecimento pelo ente de máscaras e álcool em gel 70% (setenta por cento), bem como o uso aos servidores e agentes políticos, nas dependências da Câmara Municipal de Nova Olímpia.
§ 1º - Poderão ser usadas máscaras de confecção caseira, conforme as orientações do Ministério da Saúde e os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde.
NOVA OLIMPIA, 20 de abril de 2020.
JOÃO CESAR FRADELLO JOSÉ DE ALMEIDA NETO
Presidente Vice Presidente
ERASSMO CARDOSO SANTANA
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 14/2020.
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 3/2020 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 3/2020 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos, câmara e protetor, para manutenção da frota do município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES: PEROBAL RTR TOTAL R\$ 42.240,40
DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP R\$ 42.240,40
PR PNEUS LTDA R\$ 30.054,00
BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPL R\$ 43.210,00
ASS AUTOMOTIVA LTDA R\$ 145.869,00
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de abril de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 22 de abril de 2020

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

09/04/2020	BRASIL	6993-3	Prof. Munic. Pérola - IPMI	3.374,05
09/04/2020	BRASIL	8172-8	Prof. Munic. Pérola - CIDE	3.932,97
06/04/2020	BRASIL	8072-1	Prof. Munic. Pérola - PNAT	2.828,08
09/04/2020	BRASIL	8924-9	Prof. Munic. Pérola - FPM	409.678,82
01/04/2020	BRASIL	10095-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	551,12
02/04/2020	BRASIL	10095-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	782,35
03/04/2020	BRASIL	10095-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	184,71
04/04/2020	BRASIL	10095-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	209,92
07/04/2020	BRASIL	10095-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	36,70
08/04/2020	BRASIL	10095-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	160,94
09/04/2020	BRASIL	10095-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	67,99
03/04/2020	BRASIL	11117-1	Prof. Munic. Pérola - MIRENDA	15.747,00
03/04/2020	BRASIL	14397-9	Fundo Munic. Ass. Social - PFB	1.721,51
01/04/2020	BRASIL	15488-1	Prof. Munic. Pérola - FUNDEB	51.918,83
02/04/2020	BRASIL	15488-1	Prof. Munic. Pérola - FUNDEB	25.619,11
09/04/2020	BRASIL	15488-1	Prof. Munic. Pérola - FUNDEB	42.764,13
09/04/2020	BRASIL	19173-4	Prof. Munic. Pérola - FR	36,53
02/04/2020	CADA	62402949	Fundo Munic. Saúde - SUS CUSTEIO	153.504,14

DARLAN SCALCO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 134, DE 23 DE ABRIL DE 2020
Altera redação dada pelo Artigo 2º, da Portaria nº 348 de 07 de agosto de 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Despacho, sob o nº 817/2020 - IGE.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 348 de 07 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - O valor do Provento de aposentadoria será de R\$ 569,10, (Quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos), devendo ser pago por complementação para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente da época de R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete reais), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 4º, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
TAPEJARA, em 23 de abril de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UMUARAMA

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 04/2020

CONSIDERANDO que o novo Coronavírus (COVID-19, CID 10: B34.2) é uma doença viral, altamente contagiosa, que provoca, inicialmente, sintomas de resfriado, podendo causar manifestações graves como a Síndrome Respiratória Aguda Grave e Síndrome Respiratória do Oriente Médio;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, recentemente, situação de pandemia do novo coronavírus, que culminou na necessidade de reorganização dos serviços públicos e privados para a adoção de medidas indispensáveis para prevenir a contaminação de pessoas e a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em 03/02/2020, por meio da Portaria GM/MS nº 188/2020, declarou "emergência em saúde pública de importância nacional", em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, tendendo-se em vista que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde elaborou o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus COVID-19, situando o Brasil, no momento, no nível de reposta 3: "emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN)";

CONSIDERANDO que os Estados e Municípios vêm elaborando seus planos de contingência locais e o Estado do Paraná e o Município de Maria Helena / PR suspendeu as aulas com base no Decreto estadual;

CONSIDERANDO que a situação atual demanda organização com responsabilidade e seriedade, de modo a acatar as medidas de controle sanitário sem interromper os indispensáveis atendimentos de proteção das crianças e dos

adolescentes, notadamente assegurar sua saúde, educação e seu direito à alimentação adequada;

CONSIDERANDO que é direito social constitucionalmente previsto no art. 6º o direito à alimentação adequada;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe a primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório que a merenda escolar é essencial aos alunos, configurando a principal refeição para parcela dos discentes e que ficará prejudicada durante suspensão das aulas;

CONSIDERANDO as Recomendações do CONANDA para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19, dentre as quais se insere, no item 6.: "6. Que seja garantida a continuidade da alimentação escolar, por meio de distribuição de refeições ou equivalente em dinheiro, correspondentes ao número normalmente realizadas na escola, a todos os/as alunos/as da rede pública, em âmbito federal, estadual e municipal, adotando as medidas necessárias para evitar o contágio";

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, da Constituição Federal da República, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

1 <https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus>

2 <http://www.m.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>

3 <https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-covid19.pdf>

4 <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/PLANODECONTINGENCIA.pdf>

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe a primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório que a merenda escolar é essencial aos alunos, configurando a principal refeição para parcela dos discentes e que ficará prejudicada durante suspensão das aulas;

CONSIDERANDO as Recomendações do CONANDA para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19, dentre as quais se insere, no item 6.: "6. Que seja garantida a continuidade da alimentação escolar, por meio de distribuição de refeições ou equivalente em dinheiro, correspondentes ao número normalmente realizadas na escola, a todos os/as alunos/as da rede pública, em âmbito federal, estadual e municipal, adotando as medidas necessárias para evitar o contágio";

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, da Constituição Federal da República, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

por sua Promotora de Justiça, no exercício das atribuições previstas nos arts. 127, caput, e 129, incisos II, VI e IX, da Constituição Federal; art. 26, incisos I e II, da Lei n. 8.625/1933 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); nos arts. 57, inciso V, e 58, incisos I, III, V e XII, da Lei Complementar Estadual n. 85/1999 (Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná) e art. 108, p. único, do Ato Conjunto 001-2019 PGJ-CGMP.

Recomenda ao Senhor Prefeito Elias Bezerra Araújo

- Que seja fornecida alimentação a todos os alunos que dela necessitem, durante o período de suspensão das aulas, em especial àqueles pertencentes às famílias:
 - cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; ou
 - cujas rendas seja inferior a 2 (dois) salários mínimos nacionais vigentes.
- Que seja observado o contido na Lei Federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;
- Que a tal distribuição seja realizada de forma a evitar aglomerações, sugerindo-se para tanto o agendamento de horários de retirada;
- Que seja vedada a venda ou a destinação para finalidade diferenciada dos bens ofertados.
- Que seja dada ampla publicidade ao fornecimento da alimentação, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício;
- Que a Secretaria Municipal de Educação realize o controle efetivo da alimentação devidamente entregue, no qual deverá constar o dia, local e aluno contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.
- Que, em relação aos alimentos perecíveis que excederem àqueles distribuídos, sejam eles entregues às famílias dos estudantes de baixa renda que residam no entorno da Instituição de Ensino;
- Que não seja utilizada tal distribuição para promoção pessoal de agente político, sob pena de reconhecimento de prática de ato de improbidade administrativa, tipificado no artigo 11 da Lei nº 8.429/1992.

Alerta-se, desde logo, que eventual descumprimento da presente recomendação importará na tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive no sentido de apuração de responsabilidades civil, administrativa e criminal dos agentes públicos, que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação dos direitos das crianças e adolescentes em relação ao direito à alimentação adequada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ao gestor municipal para que informe à 1ª Promotoria de Justiça de Umuarama, as providências já encetadas pela Municipalidade para garantia de alimentação adequada aos alunos e responsáveis que se enquadrem nos critérios acima alinhavados, bem como as medidas adotadas para dar cumprimento à presente Recomendação Administrativa.

Por oportuno, frisa-se que a resposta poderá ser encaminhada em meio físico na sede do Ministério Público de Umuarama ou, preferencialmente, via e-mail umuarama.lprom@mppp.mp.br.

Umuarama, 15 de abril de 2020.

Fernanda Bertoncini Menezes
FERNANDA BERTONCINI MENEZES
Promotora de Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 101-2020
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Tuneiras do Oeste - AETUO e de outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 104/2020, ATRAVÉS DO AUTOGRÁFO Nº 008/2020, E EU, TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Tuneiras do Oeste - AETUO, objetivando subsidiar nos transporte escolar.
Art. 2º - A Prefeitura repassará mensalmente até o dia 30 (trinta) de cada mês, a quantidade de até 3.000 (três mil) litros de óleo diesel, a serem abastecidos diretamente na empresa fornecedora de combustível do Município.
Art. 3º - Fica revogada em seu inteiro teor a lei nº 056, de 17 de outubro de 2018.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em 23 de abril de 2020.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 171/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
ART. 1º - CONCEDER LICENÇA Prêmio ao servidor AUGUSTO JORGE PEREIRA, portador da cédula de Identidade RG nº 3.828.140-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provedor efetivo de Operação Bônus, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 1959 a 2004, no período de 23/04/2020 a 22/07/2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2020.
LINALDO CAMARGO
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlos S. Vilela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229
CGC/INF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Edital nº 003/2020
RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR, Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de TAPEJARA, PR, CNPJ 80.907.835/0001-69, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 005/2020, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A retificação do Edital nº 001/2020, em atenção à Recomendação do TCE PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Demanda nº 188828.
ONDE SE LE:
8. DAS FASES DO CONCURSO:
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
LEIA-SE:
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Encanador.
Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA:
8.3.1 A prova prática será aplicada ao cargo de Encanador.
8.3.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapassem o limite máximo estabelecido em cada caso de empresa na nota da prova escrita, na mesma colocação, serão convocados todos os empates. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR EMPREGO:
Cargo: Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Encanador: 20
8.3.3 Para o cargo de Encanador a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do emprego, onde poderão ser avaliados os seguintes itens:
- Leitura de projeto e identificação de peças, equipamentos e materiais;
- Outras atividades relativas à função.
8.3.4 Os critérios de avaliação serão: Conhecimentos técnicos, apresentação dos resultados das atividades propostas e habilidade/desempenho para resolução dos problemas propostos.
8.3.5 A prova prática terá valor de 100,00 (cem) pontos.
ONDE SE LE:
9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
9.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 - A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
LEIA-SE:
9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos de com apenas prova objetiva escrita, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.2.1 Para os cargos de com prova objetiva escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:
Nota F = (Nota da prova de aplicação prática) x 0,4 + Média de Classificação.
ONDE SE LE:
11. DOS RECURSOS:
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Omega Sistema de Ensino Paranaense Ltda no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições; pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência.
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar:
11.2.1 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar:
11.2.3 contra a prova prática;
11.2.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
2º Apropriação das inscrições do Concurso Público Nº 01/2020, até o dia 04 de maio de 2020, sendo dia 05 de maio de 2020 o último dia para pagamento do boleto.
3º Devido a pandemia de coronavírus - Covid-19 no Brasil e considerando a recomendação da Organização Mundial de Saúde para que se evite aglomerações e ambientes fechados, a Comissão Organizadora de Concursos, decide pelo ADIAMENTO da aplicação das provas escritas do Concurso Público Nº 01/2020, prevista para o dia 10 de maio de 2020.
4º O novo cronograma do Concurso Público Nº 01/2020 será divulgado posteriormente, dependendo do cenário da pandemia no país.
5º O Edital contendo o novo cronograma do presente concurso será publicado no diário oficial do SAMAE, bem como no site <https://concursos.alphauniversa.edu.br/>.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR
Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de TAPEJARA, PR
ALDREA MAGALI DA MOTTA TOFANINI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Edital nº 003/2020
RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR, Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de TAPEJARA, PR, CNPJ 80.907.835/0001-69, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 005/2020, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A retificação do Edital nº 001/2020, em atenção à Recomendação do TCE PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Demanda nº 188828.
ONDE SE LE:
8. DAS FASES DO CONCURSO:
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
LEIA-SE:
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Encanador.
Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA:
8.3.1 A prova prática será aplicada ao cargo de Encanador.
8.3.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapassem o limite máximo estabelecido em cada caso de empresa na nota da prova escrita, na mesma colocação, serão convocados todos os empates. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR EMPREGO:
Cargo: Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Encanador: 20
8.3.3 Para o cargo de Encanador a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do emprego, onde poderão ser avaliados os seguintes itens:
- Leitura de projeto e identificação de peças, equipamentos e materiais;
- Outras atividades relativas à função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 237/2020 de 22 de abril de 2020
CONCEDE Adicional de Quinquênio a servidores do quadro próprio desta municipalidade e 4 outras providências.

Table with columns: NOME, CLASSE, PADRÃO, ADMISSÃO, % ATUAL, % ACESSO. Lists names like Marcelo da Conceição Palma, Fabiana Almeida de Souza, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
CONTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ATA DA SESSÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO A SER REALIZADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020) - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, EM TUNEIRAS DO OESTE, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Planilha de Custos Máximos Praticados (Anexo IV) deste processo licitatório e termos do Edital. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a presente sessão, reafirmou que foram recebidos interessados junto a recepção deste Paço Municipal e explicou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, bem como no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. B6), na edição do dia 08/04/2020, e no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Diário Oficial Eletrônico (pág. 1), na edição do dia 07/04/2020, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público ao Edital. A Presidente declarou ainda, que não foi registrado nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação dos termos do Edital. Atou, então, foi confirmada a protocolização de documentos apenas da empresa SASU SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA - LTDA, CNPJ nº 17.329.883/0001-01, sito à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4140, Centro, Zipaço Neto com RG sob nº 47.896.948-99, inscrita no CNPJ nº 06.856.948-99 com CRM sob nº 035217/PR, no dia 14/04/2020, junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, sendo que os documentos foram protocolizados com a regularidade e em conformidade com as exigências editalícias, sendo, assim, considerada CREDENCIADA. Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião em que a empresa credenciada será convocada para assinatura do instrumento de Contratação. A Presidente destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br. Relatou também que a integra deste processo licitatório estará disponível no Portal de Transparência. Nada mais havendo a relatar, a Presidente Barbaro encerrou a Sessão Permanente de Licitação, lavrou e presente ata, a qual foi assinada por mim e pelos demais presentes. JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO Presidente PATRICIA BARBARO Secretária JUNIOR TORRES DE ALMEIDA Membro JOSE VINICIUS CUARELI ALÉCIO Membro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº. 07, de 23 de abril de 2020
Súmula: Cancela a Reunião Ordinária dos meses de abril de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Umuarama, de acordo com o parecer do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 3.087, de 17 de outubro de 2007, bem como suas alterações, Regulamento Interno e.
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da Covid-19;
CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2020 - OED/DFSEJUV referente ao funcionamento das reuniões dos Conselhos de Direitos - Ação de prevenção ao Coronavírus - nº 06/2019, em 08/03/2019, mediante as cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 006/2018, permanecendo inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 22 de abril de 2020.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
ABIGAIL CONCEIÇÃO DE PAULA
Presidente da Associação do Clube de Mães
Testemunhas:
1. _____ 2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0/2020
Abre processo administrativo disciplinar para apuração e aplicação de eventuais sanções a servidores públicos que abaixo especificam:
CONSIDERANDO o Ofício nº 24/2020, emitido pela Câmara Municipal de Xambre, Estado do Paraná, por meio de seu presidente, Sr. Edson Botelho, que afirma, a partir de depoimentos de Sandra Maria Ehlers Pinto, Rosângela Martins Leão, Altair Rosa, Mayara Assoni Timóteo de Souza, Edleia Ribeiro dos Santos, o resultado de infração grave por parte dos servidores Elson Ferreira Barros e Edleia Ribeiro dos Santos, e de omissão por parte do secretário de saúde, Altair Rosa, solicitando "a as medidas necessárias contra quaisquer depoimentos e ordenar a produção de detalhes provas que entender pertinentes.
3. Para bem cumprir suas atribuições, sob garantia de ampla defesa e do contraditório, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e ordenar a produção de detalhes provas que entender pertinentes.
4. Fixar prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para que a Comissão constituída conclua a apuração dos fatos, dando ciência ao Administrador Superior, com sugestão de medida administrativa aplicável ao caso vertente.
5. Considerar relevados os fatos previstos no valor de RS 3.574,74 (Três mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais e RS 44.096,88 (Quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos) anuais, utilizando o índice de regime geral da previdência social.
6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO Nº067/2018.
CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2020, emitido pela Câmara Municipal de Xambre, Estado do Paraná, por meio de seu presidente, Sr. Edson Botelho, que afirma, a partir de depoimentos de Sandra Maria Ehlers Pinto, Rosângela Martins Leão, Altair Rosa, Mayara Assoni Timóteo de Souza, Edleia Ribeiro dos Santos, o resultado de infração grave por parte dos servidores Elson Ferreira Barros e Edleia Ribeiro dos Santos, e de omissão por parte do secretário de saúde, Altair Rosa, solicitando "a as medidas necessárias contra quaisquer depoimentos e ordenar a produção de detalhes provas que entender pertinentes.
3. Para bem cumprir suas atribuições, sob garantia de ampla defesa e do contraditório, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e ordenar a produção de detalhes provas que entender pertinentes.
4. Fixar prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para que a Comissão constituída conclua a apuração dos fatos, dando ciência ao Administrador Superior, com sugestão de medida administrativa aplicável ao caso vertente.
5. Considerar relevados os fatos previstos no valor de RS 3.574,74 (Três mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais e RS 44.096,88 (Quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos) anuais, utilizando o índice de regime geral da previdência social.
6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 028/2020
Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentador JULIANO ANTONIO CAMPESTRINI, portadora da cédula de identidade nº 1.885.724-SSP-PR e inscrita no CPF nº 813.405-098-91, beneficiária do servidor MARCELO DE SOUZA ANTONIO CAMPESTRINI, nos termos do Processo nº 009/2020, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo nº 7770/2019.
Art. 1º - Fica concedida a partir de 28 de janeiro de 2020, "Pensão Vitalícia" a LOURDES TOMBOLO CAMPESTRINI, portadora da cédula de identidade nº 1.985.724-SSP-PR e inscrita no CPF nº 813.405-098-91, beneficiária do servidor MARCELO DE SOUZA ANTONIO CAMPESTRINI, nos termos do Processo nº 009/2020, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo nº 7770/2019.
Art. 2º - Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de RS 3.574,74 (Três mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais e RS 44.096,88 (Quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos) anuais, utilizando o índice de regime geral da previdência social.
6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.066/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE DE GONZAGA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 11 de setembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE DE GONZAGA DOS SANTOS, matrícula 941451, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.151.961-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 066.571.899-31, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 7770/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 083/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSELI APARECIDA STANISOSKI PETRINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 05 de julho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSELI APARECIDA STANISOSKI PETRINO, matrícula 994851, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 34.518.698-9-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 801.044.989-00, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 7770/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.087/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLEIDE DE SOUZA BENTO ARAUJO, matrícula 988581, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.647.442-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 024.762.329-63, nomeada em 03 de agosto de 2009, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 9337/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.085/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora VIVIANA SPONTAN LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 23 de julho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora VIVIANA SPONTAN LOPES, matrícula 998591, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.967.430-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 048.800.469-14, nomeada em 25 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 8441/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.069/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELE CAVAGNINO DE OLIVEIRA DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 04 de junho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELE CAVAGNINO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 998561, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.753.967-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 064.759.979-19, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6601/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.071/2020
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ALLINE MIKAELA PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 22 de julho de 2019, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ALLINE MIKAELA PEREIRA, matrícula 1000381, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.931.480-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 045.806.799-70, nomeada em 07 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 8362/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 07/2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legítimas atribuições, RESOLVE, retomar as atividades da Câmara Municipal de Maria Helena a partir do dia 27/04/2020.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2020.
Glicécia Kaarina Zanetti
Presidente
Gilmir José de Oliveira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 977/2020
Concede progressão na carreira no avanço vertical à profissional da educação SUELI MACHADO DE SOUSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira à Profissional da Educação abaixo relacionada, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Março/2016 a Março/2018, a qual fica enquadrada, a partir de março/2018, para perecimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, na seguinte classe:
NOME DO PROFESSOR MATRÍCULA DATA DE ADMISSÃO
CLASSE DE AVANÇO EM MARÇO DE 2018
Sueli Machado de Sousa 274642 07/03/2005 15
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

7.956.744-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 035.463.279-50, nomeado em 07 de março de 2005, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6582/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.058/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIANI DIONIZIO DOS SANTOS SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 23 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIANI DIONIZIO DOS SANTOS SILVA, matrícula 998571, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.268.169-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 750.204.329-20, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 5999/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.065/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor JOSE RODRIGUES MENDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 12 de junho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor JOSE RODRIGUES MENDES, matrícula 997831, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.828.557-1-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 059.906.389-98, nomeado em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6943/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.059/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARCY COAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 27 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARCY COAN, matrícula 998551, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.866.411-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 526.779.749-91, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6169/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.066/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELE CAVAGNINO DE OLIVEIRA DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 04 de junho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELE CAVAGNINO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 998561, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.753.967-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 064.759.979-19, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6601/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.060/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora SIMONE DE OLIVEIRA SAVELI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 23 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora SIMONE DE OLIVEIRA SAVELI, matrícula 989414, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.324.033-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 083.056.629-50, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 5922/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.067/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MICHELE DEYSE PIETCHAKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 14 de junho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MICHELE DEYSE PIETCHAKI, matrícula 900851, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.446.731-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 063.062.309-04, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 7020/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.061/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora URÂNIA ARAUJO SILVA DE CAMARGO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 02 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora URÂNIA ARAUJO SILVA DE CAMARGO, matrícula 880483, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.014.219-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 527.559.755-04, nomeada em 22 de abril de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 5149/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.068/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSANGELA MARIA BECEGGATO DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 10 de junho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSANGELA MARIA BECEGGATO DE OLIVEIRA, matrícula 793082, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.564.193-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 885.366.539-49, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6830/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.062/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARCELENE APARECIDA DE OLIVEIRA VILELA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 17 de julho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARCELENE APARECIDA DE OLIVEIRA VILELA, matrícula 992101, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.151.961-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 844.004.399-68, nomeada em 04 de junho de 2013, para ocupar o cargo de professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6717/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.069/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora VIVIANE ROSA GARDIM LUIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 28 de junho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora VIVIANE ROSA GARDIM LUIZ, matrícula 901581, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.156.648-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 039.342.209-75, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 7499/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.063/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE DE FATIMA SILVEIRA RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 20 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE DE FATIMA SILVEIRA RIBEIRO, matrícula 982062, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.754.657-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 016.388.979-90, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 8908/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.070/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLEIDE MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 24 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLEIDE MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 994811, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.209.513-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 884.018.209-87, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 8363/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.064/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor JO

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

O Município de Terra Roxa-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de Maio do ano de 2020, na Av. Presidente Costa e Silva nº 95 em Terra Roxa - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias urbanas	Pavimentação em CBUQ	6.336,23 m ²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou engenharia@terraroxa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3645-8300.

Terra Roxa-PR, 23 de abril de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 997/2020
 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA PAULA DA SILVA ZULIANELLI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;

DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 2.555.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
 I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 913.463,06 (novecentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos), conforme indicado no Anexo II.
 II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 300084 - Recursos do Fundo Municipal de Habitação - exercício anterior, no valor de R\$ 1.641.536,94 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 23 de abril de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 097 DE 20/04/2020
 Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
 ORGAO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
 UNIDADE: 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

16.482.0004.1065	Aquisição de Terreno, Construção e Infraestrutura dos Conjuntos Habitacionais		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	84	R\$ 60.000,00
16.482.0004.1065	Aquisição de Terreno, Construção e Infraestrutura dos Conjuntos Habitacionais		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1000	R\$ 853.463,06
16.482.0004.1065	Aquisição de Terreno, Construção e Infraestrutura dos Conjuntos Habitacionais		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	300084	R\$ 1.641.536,94
TOTAL GERAL			R\$ 2.555.000,00
TOTAL GERAL			2.555.000,00

ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO Nº 097 DE 20/04/2020
 Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 CANCELAMENTO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
 ORGAO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
 UNIDADE: 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

16.482.0004.1065	Aquisição de Terreno, Construção e Infraestrutura dos Conjuntos Habitacionais		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	84	R\$ 40.000,00
16.482.0004.2001	Desenvolvimento de Ações Habitacionais		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	84	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 60.000,00

ORGAO: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

26.133.0000.3123	Amortização e Encargos de Financiamentos	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA
DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1000	R\$ 393.514,94	
26.843.0000.3123	Amortização e Encargos de Financiamentos	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A
DIVIDA POR CONTRATO	1000	R\$ 459.948,12	
TOTAL GERAL			R\$ 853.463,06

ANEXO III
 SUPERÁVIT FINANCEIRO
 EM 31/12/2019
 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
 DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO

	Nº Fonte	Valor	
Recursos do Fundo Municipal de Habitação - exercício anterior		1.798.536,94	0,00
300084	1.798.536,94		
Saldo utilizado pelo Decreto nº 039/2020	300084	157.000,00	
Saldo utilizado pelo Decreto nº 097/2020	300084	1.641.536,94	
Saldo atual	300084	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.095/2020
 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora HELENA PEREIRA SILVA FRANÇON. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Altera a contar de 08 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora HELENA PEREIRA SILVA FRANÇON, matrícula 999051, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.295.145-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 004.395.699-82, nomeada em 23 de julho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 9132/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.096/2020
 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ISABEL CRISTINA VERHALEN CORREA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Altera a contar de 05 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ISABEL CRISTINA VERHALEN CORREA, matrícula 911971, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 2.135.652-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 869.833.419-15, nomeada em 16 de março de 2009, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando do percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 8936/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.097/2020
 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JULIANA BOLETA MATTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Altera a contar de 08 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JULIANA BOLETA MATTOS, matrícula 912432, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.883.546-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 044.672.539-04, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 8944/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.143/2020
 Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora DANIEL SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder ao servidor DANIEL SILVA, matrícula 877691, portador da cédula de identidade RG nº 3.617.292 - SSP/PR, inscrita no CPF n.º 490.850.269-20 nomeado em 11 de outubro de 1984, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Topógrafo Prático, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2018, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 4831/2019, com fruição no período de 07 de maio de 2020 a 06 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.146/2020
 Designa a servidora SUELY MARSOLA COSTA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar a profissional de Educação SUELY MARSOLA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.034.681-3 – SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 527.392.289-53, ocupante do cargo de carreira de Professora, nomeada em 01 de abril de 1986, lotado na Secretaria de Educação – Diretoria de Educação, para desempenhar a função de Coordenadora Geral, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o art. 2º, inciso VI, alínea “c”, parágrafo único e art. 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de junho de 2019, a partir de 20 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1772/2019.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 1.089/2020
 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA PAULA DA SILVA ZULIANELLI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Altera a contar de 08 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA PAULA DA SILVA ZULIANELLI, matrícula 998521, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.979.631-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 009.200.589-65, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 9086/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.090/2020
 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAMILA CORREIA GABELONI FELIPE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Altera a contar de 22 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAMILA CORREIA GABELONI FELIPE, matrícula 938661, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.305.585-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 044.729.039-89, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 9627/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.092/2020
 Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CYNTHIA ALCANTARA DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder a contar de 26 de agosto de 2019, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CYNTHIA ALCANTARA DE OLIVEIRA, matrícula 1000961, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.643.329-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 651.708.309-04, nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 9713/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.093/2020
 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora FABIANA DE MELO RODRIGUES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Altera a contar de 08 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora FABIANA DE MELO RODRIGUES, matrícula 997441, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.771.209-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 024.243.419-31, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 9084/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 2219/2020
 DATA: 23 de Abril de 2020.
 SÚMULA: Ajudica e homologa resultado do processo licitatório nº 037/2020, Modalidade Pregão Presencial - SRP, nº 019/2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;

DECRETA:
 Art. 1º - Fica adjudicado em favor das empresas PREMIUM PNEUS EIRELI EPP os itens nºs 02, 03, 04, 05, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 25 e 26, e SETIM & TITON LTDA os itens nºs 01, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 16, 18, 22 e 27, o resultado do processo licitatório nº 037/2020, Modalidade Pregão Presencial - SRP, nº 019/2020.

Art. 2º - Fica homologado o resultado do processo licitatório nº 037/2020, Modalidade Pregão Presencial - SRP, nº 019/2020 em favor das empresas PREMIUM PNEUS EIRELI EPP os itens nºs 02, 03, 04, 05, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 25 e 26, e SETIM & TITON LTDA os itens nºs 01, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 16, 18, 22 e 27, cujo objeto trata de: 02 - LANCERACAO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS PESADOS conforme ANEXO I do edital... 27 - PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PARA A FORTAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 23 dias do mês de Abril de 2020.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 1284/2020
 Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 8/2020, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 67/2020 de 06 de março de 2020, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 8/2020, que tem por objeto a (o) Contratação de mão de obra para veículos pesados conforme ANEXO I do edital... 27 - PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PARA A FORTAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de abril de 2020.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº 412/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
 CONTRATADA: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 DO OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza de superfícies diversos e outros conforme orçamento em anexo... 27 - PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PARA A FORTAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altonia, 23 de abril de 2020.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 026/2020
 REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020
 CONTRATANTE: Município de Icaírama, Estado do Paraná
 CONTRATADA: TUB'S INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
 CNPJ: 08.900.053/0001-70
 DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.344 OZOS DE CHOCOLATE DE 50GR E 1.344 COLCHOS DE CHOCOLATE DE 60 G, PARA SEREM DISTRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAO À PASCOA 2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.410,86 (onze mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).
 PRAZO DE VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2020.
 FORO: Comarca de Icaírama, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.

SUPLEMENTAÇÃO
 05.000.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
 05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.001.001.0008.0.008.MANUTENÇÃO DO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
 438-3-3.90.36.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 10.000.00
 05.001.001.0008.0.008.MANUTENÇÃO DO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
 427-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000.00
 Total Redução: 10.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 23 dias do mês de abril de 2020.
 NILSON CARDOSO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 208/2020.
 SÚMULA: Concede férias a servidora pública. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ALETEIA GARCIA DOS SANTOS, portadora da CI/RG n.º 6.183.938-0, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/04/2018 a 31/03/2019, com fruição em 11/05/2020 a 30/05/2020. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2020.
 SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias a servidora CINTHIA LAIZE ZAGOTO, portadora da CI/RG n.º 5.779.509-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 02/04/2018 a 01/04/2019, com fruição em 11/05/2020 a 30/05/2020. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2020.
 SÚMULA: Concede férias a servidora pública. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias a servidora pública CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG n.º 29.958.642-X, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL 30 horas, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 16/08/2018 a 17/08/2019, com fruição em 04/05/2020 a 23/05/2020. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2020.
 SÚMULA: Concede férias a servidora pública. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO, portadora da CI/RG n.º 8.690.491-8, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/04/2019 a 01/04/2020, com fruição em 04/05/2020 a 02/06/2020. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2020.
 SÚMULA: Concede férias ao servidor público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JESUINO DIAS DO VALE, portador da CI/RG n.º 1.945.174, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PEDREIRO, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 22/08/2016 a 21/08/2017, com fruição em 11/05/2020 a 30/05/2020. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2020.
 SÚMULA: Concede férias ao servidor público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOÃO DE ANDRADE, portador da CI/RG n.º 78045-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de GARI, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 12/03/2019 a 11/03/2020, com fruição em 04/05/2020 a 02/06/2020. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2020.
 SÚMULA: Concede férias ao servidor público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador da CI/RG n.º 4.396.264-7, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 28/02/2017 a 27/02/2018, com fruição em 11/05/2020 a 30/05/2020. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2020.
 SÚMULA: Concede férias a servidora pública. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias a servidora pública JOSELAINE MARTINS DE SOUZA, portadora da CI/RG n.º 9.579.087-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, com o período de aquisição de 02/04/2019 a 01/04/2020, com fruição em 04/05/2020 a 02/06/2020. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2020.
 SÚMULA: Concede férias ao servidor público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público MARCOS IQUIDORNE, portador da CI/RG n.º 8.642.566-1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/05/2019 a 01/05

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMuTRANS - UMUARAMA até 28/07/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AA5649	27935000001337	01/04/2020	60503
AA6218	27935000001881	06/04/2020	60503
AA89172	27935000001663	06/04/2020	60503
AA8550	27935000001667	06/04/2020	60503
AA91380	27935000001340	01/04/2020	60503
AB0463	27935000001478	04/04/2020	60503
AB03435	27935000001589	06/04/2020	60503
AB44591	27935000001750	07/04/2020	60503
AB7341	27935000001514	04/04/2020	60503
ACL9080	27935000001762	07/04/2020	56732
ACQ6506	27935000001415	01/04/2020	60503
ACQ6506	27935000001342	01/04/2020	60503
ACT6939	27935000001442	04/04/2020	60503
ACT6939	27935000001332	02/04/2020	60503
AD86292	27935000001372	02/04/2020	60503
AD14687	27935000001173	07/04/2020	60503
AFES005	27935000001757	07/04/2020	56732
AF12374	27935000001399	01/04/2020	60503
AF39418	27935000001355	01/04/2020	60503
AFM8C24	27935000001658	06/04/2020	56732
AFR2418	27935000001567	03/04/2020	60503
AFV2519	27935000001552	04/04/2020	60503
AG34955	27935000001684	06/04/2020	60503
AG39445	27935000001503	04/04/2020	60503
AG13194	27935000001172	07/04/2020	60503
AG39614	27935000001174	07/04/2020	60503
AHE3833	27935000001443	03/04/2020	60503
AHE3833	27935000001508	04/04/2020	60503
AHE3833	27935000001614	04/04/2020	60503
AH23205	27935000001422	03/04/2020	60503
AHK1867	27935000001573	04/04/2020	60503
AH82863	27935000001538	03/04/2020	60503
AH92281	27935000001475	03/04/2020	60503
AH20815	27935000001425	03/04/2020	60503
AH41177	27935000001480	03/04/2020	60503
AH93279	27935000001893	05/04/2020	60503
AH72757	27935000001388	06/04/2020	60503
AH57000	27935000001613	06/04/2020	60503

AJ0147	27935000001648	06/04/2020	60503
AJ34844	27935000001528	04/04/2020	60503
AJ1347	27935000001539	03/04/2020	60503
AJN8125	27935000001675	06/04/2020	60503
AJN8171	27935000001707	07/04/2020	60503
AJ50253	27935000001946	06/04/2020	60503
AJ57495	27935000001534	01/04/2020	60503
AJW0032	27935000001624	05/04/2020	60503
AJ42887	27935000001355	07/04/2020	60503
AJC2969	27935000001528	01/04/2020	60503
AJC2969	27935000001327	01/04/2020	60503
AJD1178	27935000001681	02/04/2020	60503
AJF0074	27935000001754	07/04/2020	60503
AJF9569	27935000001466	04/04/2020	60503
AJD1031	27935000001533	04/04/2020	60503
AJN6811	27935000001709	07/04/2020	56732
AKM4238	27935000001402	01/04/2020	60503
AKR7938	27935000001537	03/04/2020	60503
AKR1278	27935000001401	02/04/2020	60503
AKS8654	27935000001423	04/04/2020	60503
AKS8654	27935000001640	05/04/2020	60503
AKS8654	27935000001430	03/04/2020	60503
AKS8654	27935000001542	03/04/2020	60503
AKS8654	27935000001630	05/04/2020	60503
AKS8654	27935000001543	03/04/2020	60503
AKS8654	27935000001311	02/04/2020	60503
AKT6257	27935000001529	01/04/2020	60503
AK12527	27935000001777	07/04/2020	60503
AKV0448	27935000001315	01/04/2020	60503
AKV6886	27935000001309	02/04/2020	60503
AKV6886	27935000001672	06/04/2020	60503
AKV6886	27935000001474	03/04/2020	60503
AKV6886	27935000001738	07/04/2020	60503
AK22612	27935000001360	01/04/2020	60503
AK22612	27935000001487	02/04/2020	60503
AK24200	27935000001670	06/04/2020	60503
AK29838	27935000001689	07/04/2020	60503
AK29838	27935000001696	07/04/2020	60503
ALA1171	27935000001891	07/04/2020	60503
ALA1787	27935000001615	03/04/2020	60503
ALG4752	27935000001735	07/04/2020	60503
AL9811	27935000001632	04/04/2020	60503

ALM1877	27935000001384	01/04/2020	60503
ALN1840	27935000001619	05/04/2020	60503
ALN4068	27935000001305	01/04/2020	60503
ALN4068	27935000001522	03/04/2020	60503
ALP5878	27935000001656	06/04/2020	60503
ALP7309	27935000001724	06/04/2020	60503
ALU1878	27935000001723	06/04/2020	60503
ALU1878	27935000001494	04/04/2020	60503
ALU1878	27935000001299	01/04/2020	60503
ALY1048	27935000001413	01/04/2020	60503
ALY1048	27935000001318	01/04/2020	60503
ALY1126	27935000001548	04/04/2020	60503
AL20417	27935000001304	01/04/2020	60503
ALZ7142	27935000001684	06/04/2020	56732
ALZ6444	27935000001578	05/04/2020	60503
AM48873	27935000001693	07/04/2020	60503
AM65555	27935000001418	02/04/2020	60503
AM31392	27935000001368	02/04/2020	60503
AMJ5640	27935000001558	04/04/2020	60503
AMJ5640	27935000001458	01/04/2020	60503
AMJ5640	27935000001528	04/04/2020	60503
AMJ5640	27935000001576	04/04/2020	60503
AMJ5137	27935000001945	06/04/2020	60503
AMJ9496	27935000001438	07/04/2020	56732
AMK9104	27935000001736	07/04/2020	56732
AMM3224	27935000001751	07/04/2020	60503
AMP5192	27935000001446	03/04/2020	60503
AMP9860	27935000001749	07/04/2020	60503
AMX9788	27935000001478	03/04/2020	60503
AMY9858	27935000001637	05/04/2020	60503
AMC7955	27935000001565	04/04/2020	56732
ANF4928	27935000001771	07/04/2020	60503
ANF4928	27935000001536	05/04/2020	60503
ANR4942	27935000001765	07/04/2020	56732
ANJ5152	27935000001618	05/04/2020	60503
ANJ5152	27935000001395	01/04/2020	60503
ANJ5152	27935000001345	02/04/2020	60503
ANK2843	27935000001361	01/04/2020	60503
ANL0376	27935000001499	04/04/2020	60503
ANM8827	27935000001375	02/04/2020	60503
ANM6666	27935000001437	03/04/2020	60503
ANM6234	27935000001610	05/04/2020	60503

ANN8987	27935000001726	07/04/2020	60503
ANN2604	27935000001651	06/04/2020	60503
ANT1251	27935000001527	04/04/2020	60503
ANT1151	27935000001857	06/04/2020	60503
ANT1151	27935000001696	06/04/2020	60503
ANT1151	27935000001571	04/04/2020	60503
ANT1151	27935000001838	05/04/2020	60503
ANT1151	27935000001519	03/04/2020	60503
ANT1151	27935000001445	03/04/2020	56732
ANT1151	27935000001427	03/04/2020	60503
ANT1786	27935000001307	02/04/2020	60503
ANL0027	27935000001531	04/04/2020	60503
ANL1111	27935000001598	05/04/2020	60503
ANZ9909	27935000001770	07/04/2020	56732
ACC0843	27935000001660	06/04/2020	60503
ACE9667	27935000001742	07/04/2020	60503
ACF1144	27935000001476	03/04/2020	60503
ACK0602	27935000001600	05/04/2020	60503
ADP1763	27935000001363	02/04/2020	60503
ADP1763	27935000001171	07/04/2020	60503
ADP1763	27935000001673	06/04/2020	60503
ADT7178	27935000001389	02/04/2020	60503
ADV1701	27935000001523	03/04/2020	60503
ADV1701	27935000001463	03/04/2020	60503
ADK4141	27935000001312	02/04/2020	60503
ADY2318	27935000001421	03/04/2020	60503
ADY2318	27935000001977	06/04/2020	56732
ADY2626	27935000001536	03/04/2020	60503
ADP0814	27935000001501	04/04/2020	60503
AFR1291	27935000001498	02/04/2020	60503
AFP0687	27935000001774	07/04/2020	60503
AFQ6413	27935000001462	03/04/2020	60503
AFQ6413	27935000001632	05/04/2020	60503
APH1108	27935000001344	01/04/2020	60503
AP7017	27935000001732	07/04/2020	60503
APR802	27935000001568	04/04/2020	60503
APL1778	27935000001721	06/04/2020	60503
APN6843	27935000001596	06/04/2020	60503
APU1930	27935000001596	04/04/2020	60503
APU1170	27935000001376	02/04/2020	60503
APV1146	27935000001746	07/04/2020	60503
APV7202	27935000001460	03/04/2020	60503

APW4006	27935000001428	03/04/2020	56732
APW4982	27935000001322	02/04/2020	60503
APQ4089	27935000001388	03/04/2020	60503
AQD2077	27935000001720	06/04/2020	60503
ADQ2F35	27935000001615	05/04/2020	60503
ADQ1615	27935000001408	01/04/2020	60503
ADQ1626	27935000001695	07/04/2020	60503
AD4356	27935000001642	01/04/2020	60503
ADJ4978	27935000001382	01/04/2020	60503
ADJ1595	27935000001486	03/04/2020	60503
ADL8153	27935000001701	06/04/2020	60503
ADM3886	27935000001587	06/04/2020	60503
ADK4335	27935000001317	01/04/2020	60503
ADP1F64	27935000001352	02/04/2020	60503
ADQ2273	27935000001347	02/04/2020	60503
ADT8738	27935000001407	01/04/2020	60503
AQW8148	27935000001595	05/04/2020	60503
AQW8930	27935000001776	07/04/2020	60503
ADJ1768	27935000001775	07/04/2020	60503
ADY0002	27935000001343	01/04/2020	60503
ADY7380	27935000001683	06/04/2020	60503
ADY9497	27935000001671	06/04/2020	60503
ADY9677	27935000001545	03/04/2020	60503
ADZ0D95	27935000001729	07/04/2020	60503
ARF7442	27935000001473	03/04/2020	60503
ARF7442	27935000001533	02/04/2020	60503
ARF7442	27935000001448	04/04/2020	60503
ARH4377	27935000001528	04/04/2020	60503
ARH5829	27935000001441	03/04/2020	60503
ARQ1874	27935000001622	05/04/2020	60503
ARQ8810	27935000001390	01/04/2020	60503
ARS0D17	27935000001300	01/04/2020	60503
ARS0D17	2793500000		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - Umuarama até 03/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AA9200	279350500003399	06/04/2020	51930
ABH4707	279350500001352	17/03/2020	55414
ABSH184	279350500001833	17/03/2020	76252
AJB7843	279350500002355	18/03/2020	55414
AJNH125	2793505000013529	17/03/2020	55414
AJC1819	2793505000013836	18/03/2020	55414
AKG022	2793505000011977	18/03/2020	55414
ALH3339	2793505000011983	20/03/2020	55414
ALP682	2793505000011885	20/03/2020	55414
ALZ640	279350500002356	18/03/2020	57380
AMQ7C54	279350500003294	17/03/2020	76331
AGC1171	279350500002362	18/03/2020	53800
AGD2F35	279350500001216	01/04/2020	70722
ARC7247	279350500002346	18/03/2020	55414
ARJ5685	279350500003174	01/04/2020	60174
ARFK104	279350500002347	18/03/2020	55414
ARSK180	116106000433863	06/04/2020	60502
ARSK180	116106000433864	06/04/2020	60502
ASL6508	279350500002359	18/03/2020	76331
ASL531	279350500002367	18/03/2020	51930
AT19F04	2793505000011984	20/03/2020	76252
AVG1751	2793505000013837	18/03/2020	55414
AV08137	2793505000011978	18/03/2020	55414
AWMM221	279350500003295	18/03/2020	76252
AWR4C28	279350500002353	18/03/2020	55414
AWW002	279350500002357	18/03/2020	55414
AXA8278	279350500002375	27/03/2020	65640
AXP4608	279350500003128	01/04/2020	65623
AX7E211	279350500002390	18/03/2020	51851
AXW0791	2793505000011989	20/03/2020	76331
AY05860	279350500002349	18/03/2020	57380
AYP2299	279350500002373	20/03/2020	57380
AYR021	279350500002354	18/03/2020	55414
AY15462	2793505000031215	18/03/2020	70481
AY05640	2793505000031216	04/04/2020	76331
AZ09851	2793505000031212	18/03/2020	55417
AZ17254	2793505000011990	20/03/2020	76331
AZ05147	279350500002350	18/03/2020	76331

AZ97871	2793505000011982	20/03/2020	76252
AZ10200	2793505000011979	18/03/2020	54521
BAD0374	2793505000013834	17/03/2020	55414
BAE8764	279350500002364	18/03/2020	51930
BAF1993	2793505000031223	07/06/2020	76331
BAT2155	2793505000011986	20/03/2020	55414
BBK4350	2793505000013835	17/03/2020	76331
BCD704	2793505000011976	18/03/2020	76252
BDK0411	279350500002386	04/04/2020	76331
BDF5A69	279350500003296	30/03/2020	76331
BDJ6223	279350500003274	25/03/2020	76251
BDK0111	279350500003271	18/03/2020	54522
BDS1F94	279350500002351	18/03/2020	61220
BD75E34	279350500002358	18/03/2020	76331
BEK2430	2793505000011988	18/03/2020	76331
BEN3222	2793505000011987	20/03/2020	55414
BGR8517	2793505000031221	05/04/2020	76331
BLN8841	2793505000013833	17/03/2020	55414
DAX8534	2793505000011981	20/03/2020	76252
DC02427	279350500002352	18/03/2020	51851
DAK0308	116106000433844	06/04/2020	60500
DQ03705	2793505000031219	05/04/2020	76331
DT05685	279350500002348	18/03/2020	51851
DNS0265	279350500003297	18/03/2020	51930
EQG0620	279350500001213	18/03/2020	76331
ER80738	279350500002369	18/03/2020	51930
ETN1277	279350500002363	18/03/2020	76252
EZ71136	2793505000011980	19/03/2020	76331
FTZ1018	279350500002372	18/03/2020	55411
HT10186	2793505000013828	17/03/2020	55414
JY01277	279350500002381	18/03/2020	55414
KAB8866	2793505000013838	06/04/2020	55414
KWA3296	279350500002366	18/03/2020	51851
LAK1203	279350500002368	18/03/2020	76252
LLB3E69	279350500002366	18/03/2020	76252
NHJ2771	279350500002340	06/04/2020	65622
ONM4911	2793505000013839	06/04/2020	55414
QQJ7872	2793505000013831	17/03/2020	55414
QWV2422	279350500002393	17/03/2020	76331



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - Umuarama até 03/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUJ9504	279350500002198	14/04/2020	60503
AVJ2784	279350500002010	11/06/2020	60503
ABZ1186	2793505000051974	09/04/2020	60503
ABK3410	2793505000051977	09/04/2020	60503
ABV3366	279350500002253	06/04/2020	60503
ABV4630	2793505000051919	06/04/2020	60503
ACT8939	2793505000051831	06/04/2020	60503
AD8E121	279350500005192	13/04/2020	60503
ADK3348	2793505000051946	06/04/2020	60503
AED4667	2793505000051877	10/04/2020	60503
AEL1331	2793505000052266	13/04/2020	56732
AEM4235	2793505000051937	06/04/2020	60503
AEO0083	2793505000051966	10/04/2020	60503
AFJ4933	2793505000051925	10/04/2020	60503
AFZ0283	2793505000052074	12/04/2020	60503
AF16564	2793505000051885	06/04/2020	60503
AF06899	2793505000052277	14/04/2020	60503
AFQ1137	2793505000051986	10/04/2020	60503
AFR1837	2793505000052173	13/04/2020	56732
AFV8819	2793505000051966	11/04/2020	60503
AFZ4879	2793505000051965	10/04/2020	60503
AGD0116	2793505000052078	12/04/2020	60503
AGP8111	2793505000051988	13/04/2020	60503
AGH0808	2793505000051979	10/04/2020	60503
AHF0900	2793505000052212	13/04/2020	60503
AHL8093	2793505000052056	11/04/2020	60503
AHM0810	2793505000051960	09/04/2020	60503
AHP0996	2793505000052138	10/04/2020	56732
AHV0707	2793505000051888	06/04/2020	60503
AWW5238	2793505000051945	06/04/2020	60503
AWM4043	2793505000051943	13/04/2020	60503
AWJ3657	2793505000052224	14/04/2020	60503
AG3335	2793505000051902	06/04/2020	56732
AH968	2793505000051988	09/04/2020	60503
AIT1008	2793505000051815	06/04/2020	60503
AIY5488	2793505000052225	14/04/2020	60503
AIT7245	2793505000052041	11/04/2020	60503
AFJ3276	2793505000052124	11/04/2020	56732

AMJ3243	2793505000051830	09/04/2020	60503
AJNS966	2793505000051868	09/04/2020	60503
AJNH971	2793505000051963	10/04/2020	60503
AJNH471	2793505000051958	09/04/2020	60503
AJCM056	2793505000051799	09/04/2020	60503
AJ50253	2793505000052145	11/04/2020	56732
AJ52568	2793505000052149	12/04/2020	60503
AKA1865	2793505000051898	09/04/2020	60503
AKC0969	2793505000052075	12/04/2020	60503
AKF0074	2793505000052095	11/04/2020	60503
AKJ7739	2793505000052106	12/04/2020	60503
AKM8875	2793505000051929	09/04/2020	60503
AKS8654	2793505000051959	09/04/2020	60503
AKT8302	2793505000051977	10/04/2020	60503
AKT8200	2793505000052008	11/04/2020	60503
AKT3002	2793505000051940	09/04/2020	56732
AKV8686	2793505000051813	08/04/2020	60503
AKV7011	2793505000051911	09/04/2020	60503
AKY7046	2793505000052243	13/04/2020	60503
ALD8979	2793505000051999	11/04/2020	60503
ALD7862	2793505000051989	09/04/2020	60503
ALD7115	2793505000051981	12/04/2020	60503
ALE8438	2793505000051840	06/04/2020	60503
ALF1386	2793505000052009	11/04/2020	56732
ALH811	2793505000051833	09/04/2020	60503
ALJ2A29	2793505000052126	11/04/2020	56732
ALK2388	2793505000051990	09/04/2020	60503
ALK2388	2793505000051953	09/04/2020	60503
ALM1877	2793505000051927	10/04/2020	60503
ALO1E66	2793505000051951	13/04/2020	60503
ALD5533	2793505000052068	11/04/2020	60503
ALH1917	2793505000051865	09/04/2020	60503
ALR4714	2793505000052051	12/04/2020	60503
ALT7353	2793505000051804	09/04/2020	60503
ALU1074	2793505000051827	07/04/2020	56732
ALU1878	2793505000052161	14/04/2020	60503
ALU1878	2793505000051859	13/04/2020	60503
ALV1046	2793505000052017	11/04/2020	60503
AMF4044	2793505000052199	14/04/2020	60503
AMF4464	2793505000051914	09/04/2020	60503
AMM4640	2793505000051844	09/04/2020	60503
AML4943	2793505000051872	10/04/2020	56732

AMP4324	2793505000051866	10/04/2020	56732
AMP5182	2793505000051883	10/04/2020	60503
AMQ5118	2793505000051129	11/04/2020	60503
AMQ7072	2793505000052056	11/04/2020	60503
AMQ7722	2793505000052152	12/04/2020	60503
AMQ5197	2793505000052111	11/04/2020	60503
AMT8014	2793505000051998	11/04/2020	60503
AMT8H12	2793505000051948	09/04/2020	60503
AMV8699	2793505000052044	12/04/2020	60503
AMX2398	2793505000052101	11/04/2020	60503
AMX2398	2793505000051832	09/04/2020	60503
AMQ2172	2793505000051915	09/04/2020	60503
AMY5044	2793505000051908	09/04/2020	60503
ANA7882	2793505000052251	13/04/2020	60503
ANC5796	2793505000052128	11/04/2020	60503
ANC7176	2793505000051951	13/04/2020	60503
ANC8776	2793505000052223	14/04/2020	60503
ANF2020	2793505000051857	09/04/2020	60503
ANF4026	2793505000051962	13/04/2020	60503
ANK1486	2793505000051973	09/04/2020	60503
ANK4291	2793505000051788	09/04/2020	60503
ANL8002	2793505000052032	10/04/2020	60503
ANL8002	2793505000052072	12/04/2020	60503
ANN4711	2793505000051891	09/04/2020	60503
ANM8887	2793505000052053	09/04/2020	60503
ANN0004	2793505000051834	09/04/2020	60503
ANN2004	2793505000052112	11/04/2020	60503
ANN2004	2793505000051937	09/04/2020	60503
ANS7068	2793505000051869	09/04/2020	60503
ANT2151	2793505000052028	11/04/2020	60503
ANT2151	27		

Publicações Regais

FJ9P217	279350500001829	08/04/2020	60503
FJ9A529	279350500001878	10/04/2020	60732
FL5101	279350500001878	10/04/2020	60503
FL5101	279350500001878	10/04/2020	60503
FMO3C02	279350500002038	11/04/2020	60503
GD05990	279350500001813	10/04/2020	60503
GD05990	279350500002118	14/04/2020	60503
GHT3284	279350500001933	10/04/2020	60732
HK42523	279350500002186	14/04/2020	60503
HK42523	279350500001886	08/04/2020	60503
HH47379	279350500001874	10/04/2020	60503
HHY3688	279350500001880	10/04/2020	60503
HL6253	279350500002186	14/04/2020	60503
HM42391	279350500001788	08/04/2020	60503
HT17499	279350500002123	11/04/2020	60503
HT17499	279350500002014	11/04/2020	60503
HT18272	279350500002040	11/04/2020	60503
IEL1713	279350500002002	12/04/2020	60503
IF28296	279350500001970	10/04/2020	60732
ITFC53	279350500001935	10/04/2020	60732
IPF8133	279350500001997	11/04/2020	60503
JF23212	279350500001782	08/04/2020	60503
JF23212	279350500001823	08/04/2020	60732
JF23212	279350500001987	10/04/2020	60732
JF23212	279350500001778	08/04/2020	60503
JF23212	279350500001882	10/04/2020	60732
JF23212	279350500001886	08/04/2020	60732
JF23212	279350500002005	12/04/2020	60503
JF23212	279350500001876	08/04/2020	60503
JF23212	279350500001876	08/04/2020	60503
JF23212	279350500001875	08/04/2020	60503
JF23212	279350500002246	13/04/2020	60503
JF23212	279350500001882	10/04/2020	60503
JF23212	279350500001886	08/04/2020	60503
JF23212	279350500001883	08/04/2020	60503
JF23212	279350500001784	08/04/2020	60503
JF23212	279350500002017	12/04/2020	60503
JF23212	279350500002184	14/04/2020	60503
JF23212	279350500002034	12/04/2020	60503
JF23212	279350500001848	08/04/2020	60503
JF23212	279350500002131	11/04/2020	60503

NE52783	279350500001791	08/04/2020	60732
NP11324	279350500001159	13/04/2020	60503
NR05851	279350500005160	05/05/2020	60503
NR05851	279350500005207	12/04/2020	60503
NR05851	279350500001785	08/04/2020	60503
NW1286	279350500001887	08/04/2020	60503
ONL7845	279350500002070	10/04/2020	60503
OBK2483	279350500001816	08/04/2020	60503
OCN8919	279350500001836	08/04/2020	60503
OC14968	279350500002084	11/04/2020	60503
OLU4419	279350500002203	13/04/2020	60503
OJA4745	279350500002198	10/04/2020	60732
OAF1845	279350500002233	14/04/2020	60503
QAP7982	279350500002044	11/04/2020	60503
QAP6197	279350500002047	11/04/2020	60732
QNF1524	279350500002020	11/04/2020	60503
QOC6874	279350500001992	10/04/2020	60503
QOC6874	279350500002154	12/04/2020	60503
QOC6874	279350500002082	12/04/2020	60503
QOC6874	279350500002174	10/04/2020	60503
QUN7058	279350500001943	10/04/2020	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. indicar o condutor infrator, bem como o oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEF0131	279350700001232	13/04/2020	76331
AEF1345	279350700002417	11/04/2020	54870
AKF1839	279350700002418	11/04/2020	54870
AKA9507	279350700001844	15/04/2020	76332
AKI1985	279350700002401	08/04/2020	51930
ALC0681	279350700001238	14/04/2020	76331
ACR0976	279350700001842	14/04/2020	55414
AR5224	2793507000020419	14/04/2020	54822
ARV1067	279350700002403	08/04/2020	76331
AS2340	279350700001996	11/04/2020	54821
AW11575	279350700001226	07/04/2020	76251
AWX1460	279350700002418	14/04/2020	76332
AX12692	279350700001966	09/04/2020	76331
AXN3069	279350700002404	09/04/2020	76331
AXK2021	2793507000020419	11/04/2020	59411
AXV7202	279350700001227	07/04/2020	76331
AY64492	279350700001840	14/04/2020	55414
AYM2652	279350700001234	13/04/2020	76331
AYV0286	279350700001225	07/04/2020	54411
AZ17588	279350700002415	11/04/2020	55411
AZK7868	279350700001229	07/04/2020	76332
AZK9204	279350700002402	08/04/2020	76331
BA00H98	279350700002414	11/04/2020	55411
BB05441	279350700002407	08/04/2020	76332
BB05441	279350700001238	08/04/2020	54411
BBN0853	279350700001224	07/04/2020	55411
BBK4350	279350700002409	09/04/2020	76332
BC04300	279350700002020	08/04/2020	76331
BC08359	279350700001228	07/04/2020	76331
BCJL266	279350700001231	07/04/2020	76331
BCJL266	279350700001235	13/04/2020	54411
BCQ6706	2793507000020411	11/04/2020	55411
BCQV319	279350700002420	15/04/2020	66731
BCS2479	279350700001989	08/04/2020	55400
BD0F916	279350700001984	08/04/2020	54870
BD08A34	279350700002405	08/04/2020	60732
BD11379	279350700001981	14/04/2020	55414
DE05220	279350700001233	13/04/2020	76332

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

SÚMULA – Aprova o Relatório Detalhado (Quadriminist.RQD), referente ao 3º Quadrimestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, em reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 013.2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o relatório referente ao 3º quadrimestre de 2019 do Município de Cruzeiro do Oeste.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 23 de abril de 2020.

ISTER CALIXTO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 05.640.738/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 43 3684 1320
e-mail – aloparis@pref.pr.gov.br

2º TERMO DE ADITIVO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.738/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR, neste ato representada pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, DERCIO JARDIM JÚNIOR, agente político, brasileiro, RG: 1.649.033-4 SESP/PR, inscrito no CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso – PR, e a PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, inscrita no CNPJ sob nº 01.827.715/0001-85, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR, representado pelo Presidente da Entidade, Fernando da Silva Cristofaneto, brasileiro, casado, RG: 10.587.830-3 SESP/PR, inscrito no CPF: 068.507.759-44, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso – PR. Resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2002, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 1472/2017, conato do parecer da Comissão de Seleção nº 00/2018, Decreto Municipal nº 1868/2018 que adjudica e homologa o resultado do processo de inexigibilidade de licitação nº 019/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterado o representante legal da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, através da Ata de reunião nº 002/2020 de 17 de abril de 2020, sendo que o presidente do PROVOPAR passa a ser o Sr. Nilson Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG: 7.017.148-1 SESP/PR e CPF: 004.999.620-07, domiciliado na Rua São Helena Garcia de Melo, 731, centro, Alto Paraíso – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste termo de fomento entrará em vigor a partir do dia 23/04/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido termo.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso – PR., 23 de abril de 2020.

Dercio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

Nilson Pereira de Oliveira
Propovpar Municipal de Alto Paraíso

Valdemir Ribeiro Spaldeman

Mariela Rose do Nascimento da Silva

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 063/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2019, Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para manutenção de buleiro sobre o córrego da Onça, em tubulação de concreto de diâmetro de 1,50 metros, sessão dupla e cabeceiras em concreto.

Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2019, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 7.640,30 (sete mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos), correspondente ao percentual de 14,74% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 51.845,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 59.485,37 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Guaiára, Paraná, 22 de abril de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 064/2020
Extrato do Segundo Termo de Suprimento à Ata de Registro de Preços nº 003/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 238/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentor da Ata: I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.956.344/0001-74
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaiára-PR.
Objetivo da Suprimento: Redução/suprimento do valor unitário do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 003/2020.
Do Dêbito do Valor: tendo em vista a redução nos preços dos combustíveis praticados pelos postos de combustíveis no município, de acordo com a decisão do Projeto Fundo de Valorização do Projeto Fundo de Valorização do Município de Guaiára, fica SUPRIMIDO, a partir de 23/04/2020, o valor unitário do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 003/2020, conforme tabela abaixo:

Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Suprimido
Gasolina (L) - Litro	RS 4,2069	RS 3,69	

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaiára, Paraná, 23 de abril de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 065/2020
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 160/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: LUDUMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.689.943/0001-15
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de lixo, de resíduos, resíduos não perigosos e destinação final, em cabangas estacionárias em estruturas de responsabilidades deste Município de Guaiára-PR.
Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica nos Lotes 05 e 07 do Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2017, que se refere ao fornecimento de cabangas estacionárias à Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão das Metafísicas, o valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme constam as informações contidas no Ofício do Diretor Administrativo da Secretaria de Esportes Lazer e Turismo nº 002 e parecer jurídico fls nº 048, 049, 052 e 051, contido no Processo de Licitação/Edital nº 037/2020, Dispensa de Licitação nº 012/2020, a contratação direta está amparada na art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Mariana Helena – PR, 23 de abril de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Presidente Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020-PMP.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2020-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
1	O. S. INFRAESTRUTURA LTDA
2	CIOM CONSTRUTORA EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.
Alto Paraíso, 23 de abril de 2020.
JAMIL MENDES (Presidente)
TIAGO DA SILVA CANGIUCI (Secretário)
PAULO FERNANDO TRAVAN BENTO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 08 de maio de 2020, às 08h30min no anfeitorio Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por item, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 008/2020 SEAB., PARA ATENDER A FAMILIAS DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ., Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de abril de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo Edital nº 037/2020 – Dispensa de Licitação nº 012/2020.
Ref. Ofício nº 038/2020, pelo qual a Senhora Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSISLTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.115.828/0001-60, para prestar serviços de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO cadastral, planialtimétrico e planimétrico em atendimento ao Programa Estadual Parques Urbanos pertencentes ao Projeto Fundo de Valorização do Município de Maria Helena e Geotécnico em atendimento ao Programa Estadual Parques Urbanos pertencentes ao Projeto Fundo de Valorização do Município de Maria Helena e Turismo nº 002 e parecer jurídico fls nº 048, 049, 052 e 051, contido no Processo de Licitação/Edital nº 037/2020, Dispensa de Licitação nº 012/2020, a contratação direta está amparada na art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Maria Helena – PR, 23 de abril de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Presidente Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 05.640.738/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 43 3684 1320
e-mail – aloparis@pref.pr.gov.br

DECRETO Nº 2218/2020

SÚMULA: Estabelece procedimentos para realização do Inventário de Bens Móveis integrantes do Patrimônio da Administração Municipal.

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo nº 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido os procedimentos para realização do Inventário de Bens Móveis integrantes do Patrimônio da Administração Municipal, através do Método de Avaliação disposto no anexo I que é parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. A Comissão de Inventário adotará o Método de Avaliação de Bens Móveis contante no Anexo I deste decreto, o qual deverá ser assinado pelos membros da comissão.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições a Comissão poderá requisitar apoio de outros servidores/profissionais/técnicos, para elaboração do relatório de avaliação dos bens, submetidos a esse exame.

Art. 3º. Para fins deste decreto entende-se por:

- I - AVALIAÇÃO PATRIMONIAL: atribuição de valor monetário decorrente de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que trazada, com razoabilidade, a evidencição dos atos e dos fatos administrativos;
- II - DEPRECAÇÃO: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda da utilidade por uso, ação da natureza ou deterioração;
- III - VALOR RESIDUAL: montante líquido que a entidade espera obter por um ativo em fim de sua vida útil;
- IV - LAUDO DE AVALIAÇÃO: documento hábil, conforme padrão mínimo definido no anexo I deste decreto, com as informações necessárias ao registro contábil, levando em consideração o valor de referência de mercado ou reposição, estado físico do bem;
- V - VIDA ÚTIL: período pelo qual se espera utilizar o bem;
- VI - DURABILIDADE: quando em uso normal, perdem ou têm reduzidas suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
- VII - FRAGILIDADE: cuja estrutura esteja sujeita a modificação por serem frágeis ou deformáveis, caracterizando-se pela irreversibilidade e/ou perda de sua identidade;
- VIII - INCORPORABILIDADE: quando se incorporam a outro bem, não podendo ser retirados sem prejuízo das características do principal;
- IX - TRANSFORMABILIDADE: quando adquiridos para fim de (químicas ou físicas), deteriorando-se por perda de suas características físicas;
- X - PERECIBILIDADE: quando sujeitos a modificações (químicas ou físicas), deteriorando-se por perda de suas características físicas;
- XI - IMATERIALIDADE: quando o valor do bem não justificar o custo de seu controle.

Art. 4º. Conforme o anexo I, no que se refere à laudo de avaliação:

- I - a documentação no Anexo I, no que se refere à laudo de avaliação;
- II - a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado, como placa e descrição;
- III - o valor residual, se houver;
- IV - os critérios de avaliação utilizados para e sua respectiva fundamentação;
- V - a vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação;
- VI - a identificação do(s) responsável(is);
- VII - o estado de conservação;
- VIII - o valor de mercado do bem;
- IX - o valor de mercado líquido em (sessenta) Junto a empresas, por anúncios e outros meios, pela comissão de servidores, por meio de consultas eletrônicas, inclusive a sistemas governamentais, que possuam histórico de preços, de bens iguais ou similares;
- X - para os veículos, o valor previsto na tabela que expressa os preços médios de veículos efetivamente praticados no mercado brasileiro expedida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, também conhecida como Tabela Fipe;
- XI - no caso em que houver necessidade, ainda, poderá ser solicitado orçamento em empresas do ramo, para identificar o valor de mercado;
- IV - para o veículo que estiver em excelente estado de conservação, será considerado 100% do valor listado na tabela Fipe;
- V - para o veículo que estiver em bom estado de conservação, será considerado 80% do valor listado na tabela Fipe;
- VI - para o veículo que estiver em regular estado de conservação, será considerado 50% do valor obtido na tabela Fipe;
- VII - para o veículo que estiver em péssimo estado de conservação, será considerado 20% do valor obtido na tabela Fipe.

Art. 6º. Havendo a impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado do ativo, poderá ser definido com base em parâmetros de referência que considerem bem características, circunstâncias e localizações semelhantes.

Art. 7º. Por ocasião do inventário, serão realizados todos os ajustes necessários à correta evidencição do patrimônio.

I - Poderão ser realizados ajustes de desincorporação de bens tombados equivocadamente como Patrimônio e que não atendam aos critérios mínimos de classificação de material permanente, a saber, durabilidade, fragilidade, incorporabilidade e transformabilidade.

II - Os bens identificados por ocasião do inventário e que nunca tiverem sido tombados, inclusive os que estiverem em posse dos órgãos municipais, deverão sofrer avaliação inicial e serem classificados à conta "Outras Incorporações" ou outra similar.

III - Para os bens não localizados, será objeto de encaminhamento de notificação ao responsável pelo departamento/divisão/setor para que apresente esclarecimentos à Comissão de Inventário, o qual será analisado e encaminhado ao Controle Interno do Município para providências.

Art. 8º. Para fins de início dos procedimentos previstos neste decreto, fica definido como data de corte 1º de janeiro de 2020 na qual já iniciar o procedimento de depreciação mensal.

Art. 9º. Compete ao Controle Interno o acompanhamento e fiscalização sistemática e permanente da execução das medidas constantes neste Decreto e dos resultados obtidos, com o objetivo de orientar a Administração Municipal na edição de normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

Art. 10º. O responsável pelo departamento/divisão/setor, têm o dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens móveis municipais sob sua responsabilidade conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 840/2013 de 08/08/2013 e, nos casos de dano ou extravio, deverão adotar os procedimentos administrativos disciplinares pertinentes, acionando o Controle Interno do Município para providências.

Art. 11º. Durante o período de inventário o bem não só poderá ser colocado em uso, após o procedimento de tombamento pelo setor de patrimônio.

Parágrafo único. A movimentação de bens entre os setores só poderá ocorrer com a emissão da da Instrução Patrimonial.

Art. 12º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 067/2

Publicações

leis@ilustrado.com.br

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE UMUARAMA - PARANÁ
44-3622-2447

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINCOUNA - Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região, no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os seus associados com direito a voto, de acordo com o Estatuto Social para a Assembléia Geral Extraordinária.

Base Territorial: Alto Piraíto, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaporema, Icaraima, Indianópolis, Iporã, Ivaté, Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, Rondon, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambê.

Data: **30 de Abril de 2.020.**

Horário: **16hs00min em 1ª convocação e 16hs30min em 2ª convocação**

Local: **Sede do SINCOUNA - Rua Cora, 2632, Zona IV, Umuarama, PR**

Ordem do Dia:

- 1. Discussão da pauta de reivindicações para a CCT 2020/2021.**

Umuarama - PR, 24 de Abril de 2.020.

Satre Marino de Brito
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 120/2020
Data: 22/04/2020
Ementa: desligamento de conselheiros na composição do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.455/2007 e 1.649/2009, e considerando o Memorando nº 3009/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica desligado os membros a seguir na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o mandato de 2019/2020:

1 - Representantes do Poder Executivo Municipal
TITULAR Franciele de Lima Danelon Jesus
CPF: 005.022.990-70
RG: 6.092.4297-83 SSP/PR
X - Representantes do Conselho Tutelar
SUPLENTE: Jaqueline Gonçalves Danelon
RG: 6644311-6
CPF: 969.006.799-00
Endereço: Rua Vale das Flores 63 Vila Alta Guairá/PR
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 121/2020
Data: 23/02/2020
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 003/2020 para os cargos de provimentos efetivos, conforme especificação.
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 003/2020, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019, DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão de não comparecimento ao prazo fixado no Edital de Convocação nº 003/2020:

Para o Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento		
PAULO HENRIQUE PEVOTO MOREIRA	48º		10/2017	15/02/1988	
ANA PAULA MENDONÇA	49º	114304	11/02/1984		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE Guairá
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 066/2020
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 068/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: TOWN & FERNANDES LTDA, CNPJ nº 07.029.836/0001-68
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGUARADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade deste Município Guairá.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2018, que se refere ao serviço de monitoramento de segurança 24 horas dos prédios da Secretaria Municipal de Educação.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos serviços de monitoramento listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), que corresponde ao percentual de 4,13% do valor total do contrato, que é de R\$ 84.246,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais).
Permanecerem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guairá, Paraná, 23 de abril de 2020.
RS 26.000,00

ADITIVO CONTRATUAL Nº 067/2020
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 068/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: SCHLLEMER & CIA LTDA, CNPJ nº 06.065.324/0001-94
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGUARADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade deste Município Guairá.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2018, que se refere ao serviço de monitoramento de segurança 24 horas dos prédios da Secretaria Municipal de Educação.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos serviços de monitoramento listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), que corresponde ao percentual de 4,07% do valor total do contrato, que é de R\$ 88.209,60 (oitenta e oito mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).
Permanecerem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guairá, Paraná, 23 de abril de 2020.
RS 26.000,00

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: CONDOR SA INDUSTRIA QUIMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, que será responsável pelo fornecimento de Equipamentos de defesa e segurança, nos quais serão utilizados pela Diretoria de segurança pública do Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 59.559,99 (Cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 08 de abril de 2021.
Data de Assinatura: 09 de abril de 2020.
Furo: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 09 de abril de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 111/2020
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
BENEFICIÁRIA: JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 065.704.529-24
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, à família da Sra. Josiane Alves de Oliveira, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 09 de abril de 2020.
Furo: Guairá - Paraná
Guairá, Paraná, 22 de abril de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 118, DE 23 DE ABRIL DE 2020.
Símula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021, O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2763 de 20 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir o corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 4.000,00
Órgão: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 4.000,00
Órgão: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 22.000,00
TOTAL R\$ 26.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 4.000,00
Órgão: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 4.000,00
Órgão: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 22.000,00
TOTAL R\$ 26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de abril de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 3/2020
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 44/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 114/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 3/2020, que tem por objeto CLETAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CANV - CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO DENTRO DAS NORMAS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - E DAS NECESSIDADES REFERENTES AO ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, EM SITUAÇÃO DE RISCO, ENCAMINHADAS PELO PODER JUDICIÁRIO DESTA COMARCA.

2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA - CANV
3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/04/20
SÃO CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 42/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: TL BARBOSA & CIA. LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças e mão de obra para veículos pesados conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de abril de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 122.280,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 8/2020.
Alto Piquiri - PR, 24 de abril de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
EDUARDE SOUZA BARBOSA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 43/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: J.R DA CUNHA AUTO PEÇAS
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças e mão de obra para veículos pesados conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de abril de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 189.660,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 8/2020.
Alto Piquiri - PR, 24 de abril de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE RODRIGUES DA CUNHA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 44/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DVM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças e mão de obra para veículos pesados conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de abril de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 103.300,00 (cento e três mil e trezentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 8/2020.
Alto Piquiri - PR, 24 de abril de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ALANA CAROLINA LUCIANO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 45/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: E. C. S. TRANSPORTES EIRELI
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças e mão de obra para veículos pesados conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de abril de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 96.690,00 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 8/2020.
Alto Piquiri - PR, 24 de abril de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
EDILANE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 46/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças e mão de obra para veículos pesados conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de abril de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 136.930,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 8/2020.
Alto Piquiri - PR, 24 de abril de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 47/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SANTA TEREZA COM DE ACESSÓRIOS LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças e mão de obra para veículos pesados conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de abril de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 126.620,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 8/2020.
Alto Piquiri - PR, 24 de abril de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCIA APARECIDA VIEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

NOROESTE PR

PORTARIA Nº 112/2020

Concede licença Maternidade a servidora
AMANDA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora AMANDA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA, portadora Cédula de Identidade RG nº. 9.415.579-7, SESP-PR, inscrita no CPF sob nº. 076.591.619-38, admitida em 01 de janeiro de 2014, ocupante do emprego público de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada situada no Município de Umuarama, Estado do Paraná, LICENÇA MATERNIDADE, a partir de 22 de abril de 2020 até 120 (cento e vinte) dias após o parto, tendo em vista o contido no § 3º do Art. 394-A, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2020.

Umuarama/PR, 23 de abril de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 10/2020
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 34/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 10/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

ANDERSON G. FERREIRI
FAGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/04/20
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 068/2019
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 068/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: TOWN & FERNANDES LTDA, CNPJ nº 07.029.836/0001-68
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGUARADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade deste Município Guairá.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2018, que se refere ao serviço de monitoramento de segurança 24 horas dos prédios da Secretaria Municipal de Educação.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos serviços de monitoramento listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), que corresponde ao percentual de 4,13% do valor total do contrato, que é de R\$ 84.246,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais).
Permanecerem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guairá, Paraná, 23 de abril de 2020.
RS 26.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 050/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: COLIBRI S&S LTA, inscrita no CNPJ nº 25.390.687/0001-140, com sede à Av. Jirrokubota, nº 2734, Jardim Pinheiro III, CEP-87043647 na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. VALDIR COLUCCI, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.174.174 SSP/PR, e do CPF/MF nº 772.071.258-54, residente na comarca do Puro Quilo, nº 90, Vila Moranguera, CEP- 87.040-140 na cidade de Maringá, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 42/2019, Processo nº 19, data da homologação da licitação 29/03/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Prazo
Fica estabelecido o prazo de vigência do CONTRATO Nº 068/2019, até 05/05/2020 contados a partir do dia 05/04/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.

Das Ratificações
Permanecerem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de abril de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 18/2020 – Dispensa de Licitação nº 09/2020.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.354.779/0001-20, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4.316, Bairro Zona I, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: aquisição de produto da área de limpeza para montagem do setor de desinfecção de equipamentos e funcionários do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná na central de Regulação e Bases descentralizadas onde atuam as ambulâncias específicas para atendimento de pacientes com suspeitas do covid-19.
Valor estimado total: R\$ 7.199,00 (Sete mil, cento e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 23 de Abril de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 19/2020 – Dispensa de Licitação nº 10/2020.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.518.984/0001-46, situada na Avenida Brasil, nº 3.671B, Bairro Zona I, CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: aquisição de Estantes de aço em chapa n.º 26 com prateleiras para equipar a sede do Setor de FARMÁCIA do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor estimado total: R\$ 2.680,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 23 de Abril de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 19/2020 – Dispensa de Licitação nº 10/2020.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.518.984/0001-46, situada na Avenida Brasil, nº 3.671B, Bairro Zona I, CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: aquisição de Estantes de aço em chapa n.º 26 com prateleiras para equipar a sede do Setor de FARMÁCIA do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor estimado total: R\$ 2.680,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 23 de Abril de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 11/2020
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 35/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 11/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

ANTÔNIO A. BEZERRA DA SILVA
COMERCIO DE ALIMENTOS DA LE CRODE LTDA-ME
N.FACCI SA & CIA LTDA
FAGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
G. D. DE MELLO MORAES
E. CONEGERO MERCEARIA LTDA
3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/04/2020
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2020, referente ao a contratação de pessoa física/jurídica, da área da saúde para prestação de serviços de enfermeiros e técnico de enfermagem em regime de urgência e emergência, junto ao pronto atendimento-pa, 24 horas, do município de tapejara. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor dos profissionais:

ILDA APARECIDA ZAHLELD PEPA, MARISA MENEZASSO GIACOMETTI, VANESSA FERMINO BARROS, WERIKSON PEREIRA SILVA, LIANE APARECIDA NEVES, MARIA INES FAXINA, ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI, NAYARA FERNANDES KLICH, LIANE ANTONIA DA SILVA FERNANDES, MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES, IVANI DE CARVALHO THEODORO DE MORAIS, JULIANA TORELLI, ROSEMEIRE DO CARMO CARDOSO SPRICIDIO, com o valor de R\$-23.603,60 (vinte e três mil e seiscentos e três reais e sessenta centavos)

Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 004/2019. Determino, ainda, que seja dada a devida publicação legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 20 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 014/2020, contratação de enfermeiras e técnicos de enfermagem em razão da situação de emergência da pandemia pelo novo CORONAVIRUS - COVID-19 no Brasil, conforme decreto municipal nº 027/2020 de 17 de março de 2020 e através da recomendação administrativa nº 18/2020.
O valor total da aquisição é de R\$-15.432,86 (quinze mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Tapejara, 22 de abril de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 015/2020, Contratação de Médicos, em relação a situação de Emergência no Município de Tapejara em razão da Epidemia de Dengue ocasionada pelo mosquito Aedes Aegypti, o qual também pode causar aumento dos casos de Zika Virus e Febre Chikungunya, e dá outras providências, conforme decreto municipal Nº. 014/2020 de 02 de março de 2020 e do informe técnico 27-Semana Epidemiológica 31/2019 a 08/2020 do Governo do Estado do Paraná.
O valor total da aquisição é de R\$-R\$ 7.283,76 (sete mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Tapejara, 22 de abril de 2020.
MUNICIPIO DE TAPEJARA
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2020, com a empresa V.L.P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.278.550/0001-84, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em Acompanhamento da Condição Semanal do Aterro Sanitário, Coleta de Amostra de Águas e Chorume para análise de monitoramento e pareceres técnicos, requerimentos, processos de licenciamento ambiental de impacto local, com vistas à concessão de licenças ambientais, pelo Município de Tapejara – Paraná, para o funcionamento do Aterro Sanitário, técnico habilitado com apresentação de art. Ações a serem desenvolvidas no Aterro Sanitário no Município de Tapejara – Paraná, pelo período de 08 (oito) meses, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
O valor total desta dispensa de licitação no valor máximo de R\$-R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$-R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em todo período.
Tapejara, 23 de abril de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 821/2020
TAKEOTOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:
REVOGAR
Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 749-A/2020 de 26 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste - PR, 22 de Abril de 2019.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
TAKEOTOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de cadeiras fixas almofadadas e giratórias executivas, para atender as necessidades de diversas Secretarias, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDECIMENTADO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/05/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 AS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 27/05/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 28.385,00 (Vinte e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 346 de 14/7/2014 e Lei Municipal nº 4.201/19.
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 20 DE ABRIL DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 (art. 24, II)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 para contratação da empresa LAPEZACK & LAPEZACK LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.542.783/0001-25, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DA ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PARA GERAR INFORMAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) DO EXERCÍCIO DE 2020 E ACOMPANHAMENTO DO PREFICIAMENTO DE INFORMAÇÕES NO PORTAL E-CAC, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 1.877/2019 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, para o período de 6 (seis) meses.
O valor total da contratação é de R\$-R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
De-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa Oficial, conforme estabelecido no art. 25 Lei nº 8.666/93.
Tuneiras do Oeste - PR, 23 de abril de 2020.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takeotoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo Nº 040 ao Contrato Nº 040/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: IMOBILIÁRIA UNIÃO UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal de até R\$ 2.281,08 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e oito centavos), segundo o índice de IGPM, para até R\$ 2.334,56 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 21.011,04 (vinte e um mil e onze reais e quatro centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 102.570,24 (cento e dois mil quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), para até R\$ 123.581,28 (cento e vinte e três mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-91 – F- 494
Cláusula Quarta: Fica altera a cláusula sexta – da forma de pagamento: O pagamento do aluguel será efetuado até o 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da locação. O pagamento será feito mediante crédito aberto na Conta Corrente do (a) LOCADOR (A).
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/03/2020.
Umuarama, 23 de abril de 2020
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº. 076/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VANI SOARES DOS SANTOS MIESTER - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para prestação de serviços, disponibilizando profissionais Agentes de Endemias (nível médio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais).
Vigência: 13/04/2020 a 09/10/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa nº 013/2020 - Saúde, ratificado em 09 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 10 de abril de 2020, edição nº. 11.827, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Contrato de contrato nº. 039/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais médico hospitalares, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde, deste Município.
Valor: R\$ 172.467,64 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 12/03/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 019/2019- SAÚDE, homologado pela Portaria nº 537/2020, em 10 de março de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de março de 2020, edição nº. 11.802, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 23 de abril de 2020.
Vicente Afonso Gasparini

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.155/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 010/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 010/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de reforma 13,54m2, das instalações sanitárias, construção de 02 (duas) salas de aulas com área total de 81,90m2 e ampliação do refeitório com área de 23,06m2, no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Madre Paulina, com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/ Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.155/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 010/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 010/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de reforma 13,54m2, das instalações sanitárias, construção de 02 (duas) salas de aulas com área total de 81,90m2 e ampliação do refeitório com área de 23,06m2, no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Madre Paulina, com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/ Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.072/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANDREIA DA SILVA ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 31 de outubro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANDREIA DA SILVA ALVES, matrícula 998461, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.036.492-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 047.241.169-19, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 7733/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.073/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 24 de julho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI, matrícula 999061, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.616.294-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 091.415.389-24, nomeada em 23 de julho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 8434/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.074/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANGELICA LETICIA DE CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 01 de julho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANGELICA LETICIA DE CARVALHO, matrícula 998401, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.934.866-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 067.298.459-88, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 7566/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.075/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 22 de julho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA, matrícula 994571, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.479.517-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 004.424.359-67, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 8356/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.076/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELIANA ROCHA QUINDERE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 23 de julho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELIANA ROCHA QUINDERE, matrícula 998161, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.105.622-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 826.051.309-91, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 8404/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.077/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora KATIA AURORA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 01 de julho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora KATIA AURORA DA SILVA, matrícula 900261, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.375.186-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 832.313.239-91, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 7769/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.078/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora KEILA ALIXANDRE DAS CANDEIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 08 de julho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora KEILA ALIXANDRE DAS CANDEIAS, matrícula 997901, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.410.619-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 056.213.389-52, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 7789/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.079/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor LEOPOLDO CESAR TURBAY.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 31 de julho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor LEOPOLDO CESAR TURBAY, matrícula 995461, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.093.637-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 004.314.889-16, nomeado em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 8347/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.080/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LIDIANE PACAGNAM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 03 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LIDIANE PACAGNAM, matrícula 994491, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.907.944-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 052.204.389-56, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 8629/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.081/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIMARA COMITRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 30 de julho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIMARA COMITRE, matrícula 992601, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.869.054-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 032.659.599-61, nomeada em 11 de junho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 8681/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.082/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora REGINA DE CASSIA CODATO CUCULO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 22 de julho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora REGINA DE CASSIA CODATO CUCULO, matrícula 994901, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.550.313-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 893.920.239-00, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 8370/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.149/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora ELIZABETHE FERREIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento ELIZABETHE FERREIRA DA SILVA, matrícula 692801, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.065.858-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 885.430.139-68, admitida em 01 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, passando do item "B", Classe "B", para o item "C", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3939, a partir de 17 de abril de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.152/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JOSIELI CRISTINA BRIZZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 02 de outubro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JOSIELI CRISTINA BRIZZI, matrícula 990821, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.970.621-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 006.279.629-12, nomeada em 19 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 8356/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.153/2020
Revogar a Portaria nº 3.055 de 02 de outubro de 2018, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor EDY CARLO PEREIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 3.055 de 02 de outubro de 2018, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor EDY CARLO PEREIRA DA SILVA, matrícula 751754, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.369.402-5-SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 006.213.499-09, nomeado em 02 de setembro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de abril de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.154/2020
Revogar a Portaria nº 1.891 de 12 de setembro de 2019, que concedeu Adicional de Periculosidade à servidora VANESSA CRISTINA DE ALENCAR SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.891 de 12 de setembro de 2019, que concedeu Adicional de Periculosidade à servidora VANESSA CRISTINA DE ALENCAR SANTOS, matrícula 902201, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.653.501-9-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 027.041.259-02, admitida em 01 de agosto de 2006, para exercer a função de emprego público de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de abril de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.

O MUNICÍPIO de Maria Helena Paraná, torna público que às 10 (dez) horas do dia 13 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Maria Helena, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor total	Prazo
01	Rolo compactador	01	R\$ 335.000,00	90 dias
02	Micro-ônibus	01	R\$ 250.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Celso Jesus de Oliveira, Maria Helena, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3662 - 1030 - E-mail: licitacao@mariahelena.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço no setor de licitação, das 08:00 às 17:00 horas.

Maria Helena -PR, 23 de abril de 2020.

CELSO JESUS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.926 DE 23 DE ABRIL DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as